



PROCESSO N° 023/2025 CREDENCIAMENTO N° 009/2025 CHAMADA PUBLICA 001/2025

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.223.983/001-56, através da Secretaria Municipal De Educação E Cultura, torna público que fará **CREDENCIAMENTO**, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos, por intermédio da Comissão Do Agente de Contratação, designada mediante **PORTARIA Nº 028/2025**, doravante designada como Comissão, da aquisição do objeto adiante descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEZUMA/MG.

LOCAL DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROJETOS DE

VENDA: SETOR DE LICITAÇÕES, localizado à Rua Hermelino Araújo, 81 - Centro - Montezuma/MG.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: DE 22/05/2025 às 09h00min ATÉ 22/05/2026 às 16h00min.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS A PARTIR DE: 22/05/2025 às 09h00min - HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DIVULGAÇÃO DOS FORNECEDORES HABILITADOS A PARTIR DE: 26/05/2025

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Dulcilene Ribeiro de Souza

E-MAIL: <u>licitacaomtz2021@gmail.com</u>

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 11.947 de 16/06/2009, Resoluções FNDE/CD n.° 026/2013,004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei n.° 14.133/2021 e decreto municipal 021/2024.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital e seus anexos encontram-se no Diário Oficial doMunicípio (disponível em: Prefeitura Municipal de Montezuma - Portal Oficial)

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo as disposições em contrário.

ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, cujo secretária é a autoridade solicitante e o ordenador dedespesas, utilizando recursos orçamentários do referido órgão e outras dotações consignadas ao Poder Executivo para fazer face às despesas da contratação.



- **1.1.** Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendoas necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Montezuma/MG;
- **1.2.** Fazem parte deste Edital os seguintes anexos, independentemente de transcrição:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos:

ANEXO II – DECLARAÇÃO REPRESENTANTE – PRODUÇÃO PRÓPRIA – conforme artigo 36,

§3°, inciso VI, da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, de 08/05/2020;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE APTIDÃO AO PRONAF –DAP/ANO E DECLARAÇÃO DE DAP PRINCIPAL (Quando Grupo Formal);

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC. XXXIII DO ART. 7°DA C.F;

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO.

1.3. Das siglas pertinentes:

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura	Pronaf
Familiar	
Declaração de Aptidão ao Pronaf	DAP
Programa Nacional de Alimentação Escolar	PNAE

2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSO

- **2.1.** O valor global estimado para a presente contratação é R\$ 112.358,03 (Cento e Doze Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos);
- **2.2.** As despesas decorrentes do objeto do presente Credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHAS: 308, 311, 368 - FONTE: 1552

3. DA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. Considerando o disposto no art. 37 da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020, poderão participar do Credenciamento as organizações com DAP Jurídica, isto é, as ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS, DENOMINADAS GRUPOS FORMAIS, GRUPOS INFORMAIS e PESSOAS FISICAS, para aquisição dos gêneros alimentícios conforme planilha anexa no Termo de Referência ANEXO I deste Edital.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento será conduzido pela Comissão de Processamento e Julgamento designada, em razão da especificidade do objeto e necessidade da realização de diligências externas, permitido através do artigo 8°, §2° da Lei 14.133/21,





e terá, especialmente, as seguintes atribuições:

- a) Responder aos pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital;
- **b)** Analisar a aceitabilidade dos Projetos de Venda e a conformidade dos documentos de habilitação, de acordo com os critérios previstos neste Edital;
- c) Conduzir os procedimentos relativos ao Credenciamento;
- d) Verificar os documentos dos proponentes participantes e apontar as pendências;
- **e)** Declarar os vencedores;
- f) Receber os recursos administrativos, podendo reconsiderar suas decisões ou encaminhar

ao julgamento da autoridade competente;

- g) Elaborar a ata da sessão;
- **h)** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar o Credenciamento eratificar a inexigibilidade de licitação.

5. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

5.1. Os documentos relativos à habilitação e as propostas de preços (Projeto de venda) serão recebidos pela Comissão por meio eletrônico (arquivo .pdf) ou presencialmente, nos endereços indicados no preâmbulo deste Credenciamento, contendo, na sua página inicial do documento eletrônico ou parte externa e fronteira dos envelopes, a seguinte descrição:

AO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG EDITAL DE CREDENCIAMENTO № 009/2025 CHAMADA PÚBLICA 001/2025 ENVELOPE № 01 – DOCUMENTAÇÃO DE

AO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 CHAMADA PÚBLICA 001/2025 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA (PROJETO DE

- **5.2.** O credenciamento terá período de vigência de 12 (doze) meses, para cadastramento das empresas que apresentarem todos os documentos de habilitação requeridos neste Edital e anexos, decerto que, diante da impossibilidade de quantificar os possíveis fornecedores interessados no credenciamento, **em caso de não se atingir o número de 03 (três) fornecedores na data de início do credenciamento**, será resguardado, durante o período de vigência, a divisão dos quantitativos, de modo a alcançar simultaneamente 03 (três) possíveis fornecedores, restando credenciado aquele que apresentar a documentação de habilitação, bem como a declaração de disponibilidade de fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência;
- **5.2.1.** A distribuição inicial da divisão prevista no item 5.2 é de até 1/3 (um terço) da totalidade, para cada fornecedor.
- **5.2.2.** O fornecedor que finalizar o quantitativo definido inicialmente, poderá assumir a vaga do credenciamento que estiver disponível, e assim sucessivamente até que se esgote todo o quantitativo demandado.
- **5.3.** Havendo, na data do início do credenciamento, mais de 03 (três) fornecedores interessados, sendo devidamente habilitados, a divisão dos quantitativos se dará de acordo com o grupo de prioridades e os itens dispostos no projeto de venda apresentado, conforme dispõe a Resolução CD/FNDE n° 06/2020.

- **5.4.** Os fornecedores que apresentarem todos os documentos de habilitação necessários, serão cadastrados na base de dados da Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica e Política Educacional da SME e aqueles habilitados realizarão o Contrato para fornecimento dos gêneros alimentícios, ficando os demais fornecedores habilitados em lista de Cadastro de Reserva, para o caso de chamamento posterior, seja por desclassificação de documento de habilitação ou por redistribuição do Projeto de Venda dos fornecedores inicialmente habilitados;
- **5.5.** Em quaisquer dos casos, as certidões apresentadas deverão estar com o prazo de validade em vigência ao período da solicitação, podendo, assim, haver pedido de diligência para a referida adequação;

6. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO GRUPO FORMAL PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – DOCUMENTO/ENVELOPE Nº 01

- **6.1.1.** Para Grupos Formais da Agricultura Familiar:
- a) No caso de ASSOCIAÇÃO, apresentar o Estatuto e Ata de Constituição atualizada e registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- b) No caso de COOPERATIVA, apresentar o Estatuto e a Ata de Constituição atualizada registrada na Junta Comercial;
- c) No caso de EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL, apresentar o Contrato Social e suas alterações devidamente registrado no órgão competente;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- e) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta)dias;
- e.1) Caso a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) já tenha sido substituída pelo registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), conforme estabelece a **PORTARIA SAF/MAPA n.º 242, de 8 de novembro de 2021**, apresentar documento referente à substituição, devidamente atualizado.
- e.2) Cópia da Carteira de Identidade e inscrição no CPF/MF do representante legal da entidade;
- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado:
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante:
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- k) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados - ANEXO II;

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 2028
- m) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo control do atendimento dolimite individual de venda de seus cooperados/associados **ANEXO** III;
- n) Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas **ANEXO IV**;
- o) Declaração de que a associação/cooperativa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei Federal n° 9.854/99, regulamentada pelo **Decreto Federal n.º 4.358/2002**, conforme modelo deste Edital **ANEXO V**;
- p) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal anexo ao Termo de Referência.
- **6.1.2.** Os documentos acima citados poderão ser apresentados em original, ou por cópia autenticada por tabelião, por funcionário do Município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficam sujeitos à verificação de sua autenticidade;
- **6.1.3.** Em caso de ausência ou desconformidade de qualquer documento, ficará registrada em Ata da sessão, determinado o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de desclassificação da Cooperativa/Associação proponente, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 7. Envelope nº. 001 Habilitação do Grupo Informal.
- **7.1.** O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, em situação regular, emitida nos últimos 30 dias da data de publicação da chamada pública;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- d) Cartão de Produtor rural;
- e) Declaração de produção própria;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

7.2. Envelope n°. 002 - Projeto de Venda e Laudo Técnico.

- 7.3. No envelope nº. 002 seguem o Projeto de Venda conforme anexo V das Resoluções n.º 26/2013 e 004/2015 do FNDE.
- 8. 4 Os documentos referentes aos itens 1 e 2 (um e dois) deste capitulo devem vir em envelope lacrado com a seguinte identificação:

8.3. PROJETO DE VENDA - DOCUMENTO/ENVELOPE Nº 02

- 8.3.1. No Envelope nº 02 os interessados deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme consta em anexo ao Termo de Referência (modelo daResolução);
- 8.3.2. O valor proposto no Projeto de Venda NÃO PODERÁ exceder ao preço de aquisição definido na pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do municipio, no qual deverão estar considerados todos os





insumos exigidos no Termo de Referência do presente Credenciamento, tais comodespesas com frete, embalagens, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, incluindo, ainda, a entrega nas escolas listadas no anexo do TR, observando:

a) Ser formulada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, contendo a

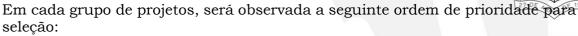
identificação da Cooperativa e/ou Associação, datada e assinada em sua última folha por seu representante legal, deverá constar o endereço completo com CEP, telefones e correio eletrônico da entidade participante do Credenciamento;

- b) Conter a descrição completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme objeto do presente Edital, bem como a quantidade a ser fornecida;
- c) Preço unitário e total para cada item, sendo exatamente igual ao valor disponibilizado na Planilha anexa ao Edital, com os valores expressos em reais, sendo 02 (duas) casas após a vírgula;
- d) O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Jurídico/ano/entidade executora, nos termos do art. 39 da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, alterado pela Resolução n° 21/2021, e deve obedecer às seguintes regras:
- d.1) para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado deve ser oresultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: VMC = NAF x R\$ 40.000,00 (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica);
- d.2) Cabe às cooperativas e/ou associações a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.
- e) O Projeto de Venda terá validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação, independente de Declaração da Associação/Cooperativa.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 9.3. Os projetos de venda serão selecionados de acordo com os critérios previstos no **art.35 da Resolução FNDE nº 06/2020** nas seguintes categorias:
- a) Grupo de projetos de fornecedores locais;
- b) Grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas;
- c) Grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias;
- d) Grupo de projetos do Estado;
- e) Grupo de projetos do País.
- 9.4. Entende-se por local, no caso de **DAP Jurídica**, o Município onde houver a maiorquantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica;
- 9.5. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I. O grupo de projetos de <u>fornecedores locais</u> terá prioridade sobre os demais grupos;
- II. O grupo de projetos de <u>fornecedores de Região Geográfica Imediata</u> tem prioridade sobre ode Região Geográfica Intermediária, o do Estado e o do País;
- III. O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridadesobre o do Estado e do País;
- IV. O grupo de projetos do Estado tem prioridade sobre o do País.





- a) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- a.1) para efeitos do disposto no item anterior, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% +1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s)DAP(s);
- a.2) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas noseu quadro de associados/cooperados.
- b) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a **Lei nº 10.831/2003**, o **Decreto nº 06.323/2007** e devido cadastro no MAPA;
- c) Os Grupos Formais sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAPJurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);
- c.1) No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no subitem "c", têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica;
- c.2) Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.
- d) Caso a Entidade Executora (EEX) não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização nos itens 7.1 e 7.2;
- 9.7. A relação dos proponentes dos Projetos de Venda será apresentada por meio eletrônico, mediante publicação via Diário Oficial do Município, após o término do prazo de apresentação dos projetos, conforme elencado no Preâmbulo do Edital;
- 9.8. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal;
- 9.9. O preço constante no Projeto de Vendas é o preço de aquisição e será o preço a ser pago ao beneficiário pela venda do gênero alimentício (**Resolução FNDE n° 06/2020, art 31**). O Projeto de venda deve ser elaborado com base no preço médio de mercado. Na composição dos preços, deverão ser considerados todos os insumos necessários, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, inclusive oscustos de entrega ponto a ponto;
- 9.10. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos documentos/envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 03 (três) dias úteis, conforme análise da Comissão;

10. DAS CONSULTAS E IMPUGNAÇÕES

9.1 Quaisquer dúvidas existentes sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser objeto de pedidos de esclarecimentos, a serem encaminhados à Comissão de Processamento e Julgamento em até 48 (quarenta e oito horas) que antecedem a publicação da relação dos vencedores e cadastro de reserva, conforme consta o Preâmbulo deste Edital;



- 9.2 Os pedidos de esclarecimentos devem ser encaminhados para o e-mail ou entregue por escrito na Gerência de Nutrição, conforme endereços apresentados no Preâmbulo deste Edital;
- **9.3** A Comissão de Processamento e Julgamento responderá aos pedidos de esclarecimentos até 24h (vinte e quatro horas) da data limite para envio das propostas, comunicando o teor da resposta apresentada, disponibilizado no e-mail do licitante, que deverá ser informado previamente;
- **9.4** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital e seus anexos por irregularidade, devendo apresentar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **10.1** No prazo de 05 (cinco) dias corridos após a publicação dos vencedores, qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, o qual deverá ser protocolado no setor de licitações;
- **10.2** Havendo recurso administrativo, todos os interessados serão comunicados através do e- mail informado no projeto de venda;
- **10.3** Havendo recurso administrativo, o interessado que se sentir prejudicado terá o mesmo prazo, contado a partir do término do prazo do recorrente, para apresentação das contrarrazões no setor de licitações;
- **10.4** A Comissão de Processamento e Julgamento deverá analisar o recurso interposto, podendoreconsiderá-lo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submetê-lo à autoridade competente, devidamente informado, para decisão final:
- **10.5** Após o julgamento dos recursos, ou transcorrido o prazo previsto no item 10.1 sem que tenham sido interpostos recursos, a Comissão de Processamento e Julgamento encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação;
- **10.6** Decidido o Recurso Administrativo pela autoridade competente, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município.

12. DA CONTRATAÇÃO

- **11.1** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o **ANEXO VI**, da mencionada Resolução do FNDE;
- **11.2** Os contratos que resultarão do presente Credenciamento terão prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ainda ser prorrogado a critério da Administração, caso não venha a adquirira quantidade total prevista no Edital no prazo supracitado;
- **11.3** O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação, sob pena de desclassificação e convocação do remanescente, seguindo a ordem de classificação.

13. DAS PENALIDADES

- 13.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a



contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante aexecução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 13.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 13.4.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
- 13.4.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município do Montezuma/MG, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando praticadasas condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, §4º, da Lei**);
- 13.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três)anos e máximo de 06 (seis) anos (art. 156, §5°, da Lei).
- 13.4.4. Multa:
- 13.4.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% (umpor cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- 13.4.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III acima, amulta será de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- 13.4.4.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- 13.4.4.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- 13.4.4.5. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;
- 13.4.4.6. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
- 13.4.4.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o **inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021**.
- 13.5. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133/2021);
- 13.6. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133/2021);
- 13.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (**art. 157, da Lei nº 14.133/2021**);

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 2028
- 13.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133/2021);
- 13.8.1. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;
- 13.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 13.10.A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar aretenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;
- 13.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 13.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133/2021):
- 13.12.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.12.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.12.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.12.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 13.12.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas eorientações dos órgãos de controle.
- 13.13.Os atos previstos como infrações administrativas na **Lei nº 14.133/2021**, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei nº 12.846/2013**, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (**art. 159 da Lei nº 14.133/2021**);
- 13.14.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021); 13.15.0 Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no
- âmbito do Poder Executivo Federal (**Art. 161 da Lei nº 14.133/2021**); 13.16.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do **art. 163 da Lei nº 14.133/21**:
- 13.17.Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades, salvo em caso de frustração de safra com laudo comprobatório de empresa credenciada no SIBRATER (Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural).





O atendimento ao público será realizado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MONTEZUMA/MG, localizada à Rua Heitor Pereira de Aguiar, Centro Nº 27, Centro, 39.547-000, Montezuma/MG, no horário de 8h as 12h e de 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, mediante prévio agendamento;

- 13.19.0 fornecedor é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos a serem fornecidos;
- 13.20.O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do participante, bem como nos casos que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, com exata compreensão da sua proposta e que não prejudique o devido andamento do processo em atendimento ao interesse público. Nesse intuito, eventuais omissões e/ou falhas que possam ser sanadas durante a sessão de abertura dos envelopes, inclusive mediante consulta e emissão de documentos pela internet, serão admitidas em busca da melhor proposta para a Administração, desde que aceito pelos integrantes da Comissão Julgadora presente;
- 13.21.O Edital e seus anexos são complementares entre si, considerando-se partes integrantes e indivisíveis deste instrumento quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos, gerando as obrigações constantes nos mesmos, inclusive, na execução do contrato;
- 13.4 Os produtores e fornecedores de Merenda Escolar estarão sujeitos a fiscalização e/ou visita da vigilancia sanitária municipal durante o período do contrato, conforme Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 26 de 17/06/2013, Resolução FNDE nº 04 de 02/04/2015, Resolução 06/2020, Resolução FNDE/CD nº 21/2021 e Lei nº 14.133/2021;
- **13.5** Aplicam-se ao presente procedimento as legislações cabíveis e princípios que norteiam a Administração Pública em prol do Interesse Público;
- 13.6 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Contratações;
- **13.7** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Montezuma/MG, 06 de maio de 2025.

Vanessa Oliveira Costa Secretaria municipal de Educação e Cultura







ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEZUMA/MG.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Montezuma/MG, nos termos da legislação vigente e conforme condições, especificações e quantidades nesse instrumento e seus anexos, mediante uma realização prévia de pesquisa de preço, refletindo uma média mercadológica referente ao itens abaixo elencados:

					9
ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
1	ABACAXI DE BOA QU	JALIDADE,	KG	300	7,75
	APRESENTANDO	TAMANHO	1/1		
	UNIFORME E SUFICIEN	NTEMENTE	Sa. \	2	
	DESENVOLVIDO, ESTANDO	LIVRE DE			
	ENFERMIDADES, DEFEITOS	S GRAVES			
	QUE ALTEREM A CONFOR	MAÇÃO E			
	APARÊNCIA, SEM LESÕES D				
	FÍSICA E MECÂNICA (RAC	HADURAS,			
	PERFURAÇÕES, CORTES).			-11	
2	ABÓBORA DE PRIMEIRA Q		KG	300	4,00
	EM BOAS CONDIÇÕES DE		2000		
	EM EMBALAGENS PRÓPR				
	DEFEITOS GRAVES (PODRIDA				
	SECA, CORAÇÃO OCO OU	U NEGRO)			
	APRESENTAÇÃO FIRME,				
	DESPROVIDAS DE ODOR O	OU SABOR			
	ESTRANHO, SEM MATERIAL	TERROSO			
	OU SUJIDADE, LIVR				
	SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU	J NOCIVAS			
	PARA USO CULINÁRIO,				
3	ABOBRINHA,		KG	200	5,25
	CLASSIFICAÇÃO/CARACTER	ÍSTICAS			
	GERAIS: DEVERÁ SER PROCE				
	ESPÉCIMES VEGETAIS GEI	NUÍNOS E			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028			
	SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.			27 UE ABRILOE 1992
4	AÇAFRÃO EM PÓ. PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA DE BOLA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO RPODUTO, INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA	KG	60	20,00
5	ALFACE COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO 01KG.	KG	300	14,21
6	ALHO COM TAMANHO UNIFORME, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS.	KG	60	30,16
7	BANANA PRATA CLIMATIZADA SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO) APRESENTAÇÃO FIRME, INTERIOR DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS PARA USO CULINÁRIO, AS BANANAS DEVEM ESTAR SEPARADAS POR UNIDADE.	KG	2000	6,12
8	BATATA DOCE, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS	KG	300	6,01

	PREFEITURA MUNICIPAL DE			* * * * * *
	MONTEZUMA			***
3	ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028			
				27 DE 40 DE 1992
	GRAVES, RACHADURAS. EMBALADO			780110
	EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO			
	1KG.	W.C.	300	(57
9	BETERRABA SEM FOLHAS, SEPARADO	KG	300	6,57
	POR TAMANHO E CATEGORIA, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS			
	GRAVES (PODRIDÃO MOLE,			
	DEFORMAÇÃO, SEM DEFEITOS,			
	LENHOSAS, RACHADAS, DANOS			
	MECÂNICOS, MURCHAS INJURIAS POR			1 7
	PRAGAS OU DOENÇAS). EMBALADO			
	EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO			
	1KG			
10	CHEIRO VERDE, PRODUTOS SÃOS,	KG	200	20,33
	LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM			
	DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM			
	TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E			
	TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS,			
	FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.			
	EMBALAGEM: MOLHO CONTENDO			
	COENTRO VERDE E CEBOLINHA.		Base.	
	EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE			BEM VINDO A
	CONTENDO.			VISITE SUA! THE
11	COLORAU, COLORÍFICO, FUBÁ DE	KG	100	25,00
	MILHO, SAL E EXTRATO OLEOSO DE	10 6		
	URUCUM. EMBALADO EM SACO			
12	TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. CENOURA, SEM DEFEITOS GRAVES	KG	300	5,52
12	(PODRIDÃO ÚMIDA, SECA),	KO	300	3,32
	APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS,			
	DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR			
	ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO			
	OU SUJIDADE, LIVRES DE		13	
	SUBSTANCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS.		- 31	
	EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE			
	CONTENDO 1KG.	400	2	
13	CHUCHU SEM DEFEITOS GRAVES	KG	500	5,99
	(PODRIDÃO ÚMIDA, SECA),			
	APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS,			
	DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR			
	ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO			
	OU SUJIDADE, LIVRES DE			
	SUBSTANCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS.			
	EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE			
1.4	CONTENDO 1KG.	MOLUO	200	4,43
14	COUVE CONSTITUTO POR FOLHOSOS	MOLHO KG	250	15
13	COUVE, CONSTITUÍDO POR FOLHOSOS DE ELEVADA QUALIDADE, BEM	NO	230	13
	DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E			
	DESERVOLVIDIO, COMITACIAS E			

	- 1/6			# # # # # # # # # # # # # # # # # # #
	PREFEITURA MUNICIPAL DE			
	MONTEZUMA			AAA
	ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028			
	FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS			27 DE 48A L DE 199
	DEFEITOS NESTA CLASSE. É		\	
	INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA			
	COLORAÇÃO, TAMANHO E			
	CONFORMAÇÃO. MOLHO COM 15 A 20			
	FOLHAS. EMBALADO EM SACO			
1.6	TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.	*** 6	200	0.27
16	FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO	KG	200	8,37
	OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA			
	RALADURA DAS RAIZES DA			
	MANDIOCA PREVIAMENTE		A 1	
	DESCASCADA E LAVADA. DEVEM SER			
	FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS-			
	PRIMAS LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA			
	TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM			
	ESTAR ÚMIDAS, RANÇOSAS OU			
	FERMENTADAS. EMBALADO EM SACO			
	TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.			
17	FEIJÃO ROSINHA, TIPO 1, TEOR	KG	1000	11,30
	CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS,	and the contract		
	ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS,		fig. a.	
	SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS	11. 11. 11. 11. 11. 11.		N VIND
	VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALADO			IA BEIN
	EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO			VISITESU
	1KG.	19		
18	INHAME IN NATURA, DE POLPA	KG	100	7,25
10		KU	100	7,23
	BRANCA, SELECIONADO, FRESCO, DE	3 / / 4		
	ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO,	1		
	FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME,			
	AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM			
	PERFEITO ESTADO DE			
	DESENVOLVIMENTO; ISENTO DE		1.1	
	SUBSTÂNCIA TERROSA, PARASITAS,		37	
	RACHADURAS, CORTES E			
	PERFURAÇÕES. NÃO SERÃO	And a	7	
	PERMITIDOS DANOS QUE LHE	1000		
	ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A			
	APARÊNCIA. O PRODUTO QUE NÃO			
	APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA			
	USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA			
	ENTREGA. EMBALADO EM SACO			
	TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.			
19	LARANJA PÊRA, FRESCA, DEVE TER	KG	2000	4,96
*/	ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO	11.5		, -
	TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE			
	E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU			
	MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE			
	LHES PERMITA SUPORTAR A			
	MANIP <mark>ULA</mark> ÇÃO, TRANSPORTE E			

	PREFEITURA MUNICIPAL DE			* * * * * * *
	MONTEZUMA			***
	ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028			
	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES			27 DE ABRIL DE 1992
	ADEQUADAS PARA O CONSUMO,			
	ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES,			
	INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR			
	DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO			
	DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE			
	AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O			
	PEDÚNCULO QUANDO HOUVER,			
	DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS			
	E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS			- A
	MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.			
20	LIMÃO TIPO TAITI, DE PRIMEIRA	KG	300	4,78
	QUALIDADE, FRESCO, BEM			
	DESENVOLVIDO E MADURO, COM			
	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,			
	POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE			
	RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,			
	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM			
	TRANSPARENTE ATÓXICA	All the sales of		
21	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	1000	3,75
	APRESENTANDO GRAU DE	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1		EM VINDO
	MATURAÇÃO ADEQUADO À			EJA BENESHAS HAS
	MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E			
	CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES.			
	PARASITAS E LARVAS	AV		
22	MAMÃO TIPO PAPAIA,	KG	200	6,49
	CARACTERÍSTICAS: CASCA FINA, LISA,	34	P. a. Alifa	
	AMARELA, SEM MANCHAS E			
	AMASSADOS, POLPA MACIA			
23	MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR	KG	2000	4,25
	MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL			
	COZIMENTO, SEM RESÍDUOS			
	TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS	1		
	GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR	-		
	PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU			
	PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS			
	GRAVES OU DANOS MECÂNICOS,			
	EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS			
	REFORÇADO, ATÓXICO.			
24	MANGA PALMER COM GRAU DE	KG	300	6,25
	MATURAÇÃO QUE PERMITA O			
	TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E			
	CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA			
	CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM	\		
	MANCHAS, MACHUCADURAS E			
	OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM			
	ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE			
	RESÍDUOS E FERTILIZANTES			

MONTEZUMA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028			
25	MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EXTRA, GRAÚDOS E SELECIONADOS.	KG	300	9,51 ABR OF 1992
26	POCAN, MEXERICA, CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA E COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE SUJIDADES, PRODUTO FIRME, LIVRE DE PODRIDÃO E SEM DEFEITOS GRAVES.	KG	2000	5,02
27	PEPINO LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR.	KG	300	4,83
28	PIMENTÃO VERDE EXTRA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG	300	8,84
29	PORVILHO, GOMA DE MANDIOCA GOMA DE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.	KG	1000	12,00
30	QUIABO, IN NATURA, DE PRIMEIRA, FRESCO, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.	KG	100	7,66
31	REPOLHO HIBRIDO, FRESCO, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.	KG	300	6,14

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA ADMINISTRAÇÃO DE MÃOS DADAS COM O POVO 2025 - 2028			MONTEZUAZ
32	TEMPERO ALHO E SAL, TEMPERO A BASE DE ALHO E SAL, EMBALAGEM COM 1 KG	KG	150	16,07 PAIL OF 1992
33	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES, ISENTO DE INSETOS, UMIDADE, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.	KG	500	7,36
34	VAGEM, COR VERDE ESCURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE	KG	100	11,62

FERTILIZANTES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$: 112.325,03





As especificações de cada gênero alimentícios está descrito no **ANEXO I** deste Termo de Referência, sendo realizadas cotações à nível municipal junto a EMATER, escolas e ao comercio local.

2. DAS NORMAS REFERENCIAIS

- 2.1. Este Termo de Referência segue o que determina a legislação vigente sobre licitações e contratos³, baseando-se nas diretrizes sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica⁴, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como os meios adequados de formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais⁵ considerando, pontualmente, as resoluções⁶ designadas a seguir:
- 2.1.1. Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;
 - 2.1.2. Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009;
- 2.1.3. Lei n.º 11.326 de 24 de julho de 2006;
- 2.1.4. Lei n.º 14.660 de 23 de agosto de 2023⁷;
- 2.1.5. Resolução FNDE/CD nº 26/2013;
- 2.1.6. Resolução FNDE/CD nº 04/2015;
- 2.1.7. Resolução FNDE/CD nº 06/2020;
- 2.1.8. Resolução FNDE/CD nº 20/2020;
- 2.1.9. Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

3. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade desta Secretaria Municipal de Educação, que tem com demanda a contratação de fornecedores que se enquadrem nosrequisitos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 11.326/2006 que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, aptas a promover a prestação de serviço de fornecimento de gêneros perecíveis e não perecíveis para o abastecimento, incluindo o aprovisionamento de gêneros, logística e distribuição nas escolas da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Montezuma-MG.

A alimentação na escola é fundamental para o rendimento escolar da criança, uma vez que ela aumenta a capacidade de concentração nas atividades e desenvolvimento cognitivo.

As refeições distribuídas devem obedecer às quantidades adequadas de nutrientes respeitando a diversidade de alimentos preparados, a fim de evitar futuras rejeições alimentares, além de, obrigatoriamente, terem segurança alimentar, sendo calculadas o quantitativo de cada insumo por aluno, que atenda os 200 (duzentos) dias letivos, de acordo com o cardápio proposto mensalmente.

Conforme o artigo 4º da Lei nº 11.947/2009, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimentoe o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar, nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

 $^{^{1}} Disponível \ em: \\ \underline{https://consultaweb.conab.gov.br/consultas/consultaPgpaf.do?m} ethod=acaoListarConsultamed.consult$

² Disponível em: https://www.ceasape.org.br/cotacao/

³ Disponível em: <u>L14133 (planalto.gov.br)</u>

⁴ Disponível em: <u>L11947 (planalto.gov.br)</u>

⁵ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm ⁶ Disponíveis em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes Disponível em: https://www.gov.br/gna.html 1000 pt. https://www.gov.br/gna.html 100





O acesso à alimentação escolar de forma igualitária é um direito de que sejam respeitadas as diferentes faixas etárias, as condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específicae dos que se encontram em estado de vulnerabilidade social.

Implantado em 1955, o PNAE, mais conhecido como Merenda Escolar, é gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e visa à transferência, em caráter suplementar, de recursos financeiros aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios destinados a suprir, parcialmente, as necessidades nutricionais dos alunos, como prevê o artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, quando coloca que o dever do Estado com a educação é efetivado mediante a garantia de "atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade" (inciso IV) e "atendimento ao educando no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde" (inciso VII)".

Em 2009, a sanção da **Lei nº 11.947, de 16 de junho**, trouxe novos avanços para o PNAE, como aextensão do programa para toda a rede pública de educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas e de jovens e adultos.

A Política de Alimentação Escolar, expressa na legislação acima, é uma política estruturante de Segurança Alimentar e, portanto, a demanda que dela se expressa, exige ações integradoras de ações e de programas das instituições públicas nelas envolvidas com a saúde, a educação às das áreas de produção agrícola, dos assentamentos do Programa de Reforma Agrária, como de comercialização da produção da Agricultura Familiar.

Particularmente em relação às compras da agricultura familiar no âmbito do PNAE é importante destacar algumas diretrizes, que fazem parte do **artigo 2º da Lei nº 11.947/2009**:

"(...). I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica; (...)

V - o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmentepela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos. (...)."

A **Lei nº 11.947** inovou ao estabelecer em seu artigo 14, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

A implementação desta regra foi regulamentada primeiramente pela Resolução CD/FNDE nº 38, de16 de julho de 2009 (que dispunha sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE), posteriormente revogada e substituída pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 3 de abril de 2015, que alterou a redação dos artigos 25 a 32. Mais recentemente passou a vigorar a Resolução CD/FNDE nº 06 de 8 de maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20 de 2 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, que revogou as duas últimas e incorporou mudanças importantes na execução do PNAE, necessárias ao aperfeiçoamento do Programa.





A agricultura familiar tem papel de destaque no agronegócio brasileiro, sendo responsável por grande parte dos alimentos produzidos e consumidos no Brasil. O último Censo Agropecuário (IBGE/2017)⁸ aponta que 77% (setenta e sete por cento) dos estabelecimentos agropecuários do país são da agricultura familiar e que representam 23% (vinte e três por cento) de toda a produção agropecuária nacional, empregando cerca de 67% (sessenta e sete por cento) do total de pessoas ocupadas no setor, sendo a maiores proporções de área ocupada na maioria dos estados brasileiros.

Neste aspecto, traz-se o estudo do **Manoel José dos Santos**, realizado em 2021 enquanto presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG) sobre o ProjetoAlternativo de Desenvolvimento Rural, o qual dispõe⁹:

"A opção pela agricultura familiar justifica-se por sua capacidade de geração de emprego (da família e dos outros) e renda a baixo custo de investimento. A sua capacidade de retenção da população fora dos grandes centros urbanos é fatos fundamental na construção alternativa de desenvolvimento. Sua capacidade de produzir alimentos a menor custo e, potencialmente, com menores danos ambientais, impulsiona o crescimento de todo o entorno socioeconômico local. (...) A agricultura é, portanto, o principal agente propulsor do desenvolvimento comerciale, consequentemente, dos serviços nas pequenas e médias cidades do interior do Brasil. Basta criar incentivos à agricultura para que, pelo seu efeito multiplicador, se obtenha respostas rápidas nos outros setores econômicos. É também condição fundamental para que haja uma sobrevida para a economia da grande maioria dos municípios brasileiros. É o desenvolvimento com distribuição de renda no setor ruralque viabiliza e sustenta uma qualidade de vida do setor urbano. Segundo pesquisa recentemente realizada pela CONTAG/CUT em várias áreas do país, a agricultura familiar ainda é a forma preponderante de produção agrícola. Se devidamente apoiada por políticas públicas e ancorada em iniciativas locais, pode se transformar no grande potencializador de um desenvolvimento descentralizado e voltado para uma perspectiva de sustentabilidade. (...)"

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) é responsável por promover a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário no Brasil. O INCRA tem um papel importante na promoção da agricultura familiar, que é um setor fundamental para a economia do país. O Plano Safra da Agricultura Familiar 2023/2024 foi lançado recentemente, com investimentos da ordem de R\$ 77,7 bilhões para apoiar a produção dos agricultores familiares em todo o Brasil, sendonecessário o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)¹⁰ pelos interessados, por ser o instrumento para identificação dos agricultores familiares que podem acessar as políticas públicas de incentivo à produção agrícola familiar.

E, de acordo com a Relação das Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP) Ativas para as Unidades Familiares de Produção Agrária, registradas pela União (última versão de 02/11/2023)¹¹, o Estado de Minas Gerais possui 441,8 mil estabelecimentos de agricultura familiar, sendo o segundo estado brasileiro com mais pessoas ocupadas no setor – cerca de um milhão de trabalhadores, conforme o último Censo do IBGE, de 2017 e no Município do Montezuma/MG constam 34 (trinta e quatro) agricultores familiares, dentre produtores rurais, que realizam a Produção Primária Vegetal (PPV) de alimentos que englobam os itens que ora se busca na região para atendimento complementar (NP): 25.223,983/0001-56

 $^{{\}small 8\,Disponivel\,em:}\, \underline{https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/pdf/agricultura_familiar.pdf}$

⁹ Disponível em: (PDF) Projeto alternativo de desenvolvimento rural sustentável (researchgate.net)

¹⁰ Disponível em: <u>CAF - CADASTRO DO AGRICULTOR FAMILIAR (agricultura.gov.br)</u>





ao cardápio escolar do próximo ano letivo.

Assim, considerando a data da relação publicada, sendo maior que 01 (um) ano, bem como a impossibilidade de associações da agricultura familiar (cooperativas rurais, etc.), que são beneficiadas por políticas públicas da agricultura familiar, estas não se encontram dispostas no relatório indicado alhures, ou seja, o quantitativo de agricultores familiares pode ser mais abrangente e, por tal, a participação neste processo ficará a cargo das pessoas jurídicas que efetivamente se encontrarem nas diretrizes abaixo elencadas, mediante a apresentação da documentação necessária.

Nesta senda, destaca-se que o processo será feito na forma de CREDENCIAMENTO, para contratação de produtores e organizações fornecedoras detentoras da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar — DAP Jurídica, visando o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para os alunos das Escolas Municipais do Montezuma/MG, com uma estimativa de atender aos alunos no ano de 2024, conforme descrito neste Termo de Referência.

O processo para aquisição dos gêneros provenientes da agricultura familiar se encontra disciplinado no Decreto .

A chamada pública, no âmbito do PNAE, é definida como um procedimento administrativo formal e simplificado, especificamente destinado à compra de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações. Esse procedimento é permitido nos termos do artigo 14 da Lei nº 11.947/2009 (§ 1º), que torna obrigatória às Entidades Executoras do PNAE a aplicação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos transferidos do FNDE para o Programa, na compra de produtos alimentícios diretamente da agricultura familiar.

A **Resolução CD/FNDE nº 06/2020** traz a seguinte previsão: "Art. 30. (...) §1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública. §2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações."

O Decreto Municipal nº 021, de 28 de fevereiro de 2024, que disciplina as licitações, compras corporativas, SRP, contratos e aditamentos no Município do Montezuma/MG, determinou a utilização da Lei n.º 14.133/2021 a partir de 02 de Janeiro de 2024, vedando expressamente a utilização das Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002.

A Lei Federal nº 14.133/2021, por sua vez, não dispõe sobre a forma de contratação e processamento voltados à agricultura familiar, bem como inexiste atualização da Lei nº 11.326/2006 e da Resolução n.º 06/2020, adequando-as ao que preceitua a nova lei de licitações.

Deste modo, diante da impossibilidade de dar seguimento ao processo com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/93, faz-se necessária a adequação para a nova lei de licitações, utilizando a INEXIGIBILIDADE de licitação, na forma do art. 74, IV, da Lei 14.133/21, através do credenciamentode interessados no fornecimento de bens, quando convocados, atendendo a mesma finalidade proposta no art. 30, §2º da Resolução nº 06/2020, supracitado.

A definição dos quantitativos de Gêneros Alimentícios para este CREDENCIAMENTO foi definida através da quantidade de alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino durante o ano letivo de 2023, conforme censo do FNDE, com uma pequena previsão 23,983/0001-56





de aumento em nosso município, no ano de 2024.

Levando em consideração que existe contrato vigente no ano de 2023, que supre a necessidadedo quantitativo das unidades escolares do município até dezembro de 2023, se faz necessário a elaboração de credenciamento apenas para o atendimento do ano letivo de 2024.

4. DO PROCEDIMENTO

- 4.1. A contratação ocorrerá por CREDENCIAMENTO, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, respeitados os requisitos da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 06/2020 e Resolução FNDE/CD nº 21/2021;
- 4.2. Considera-se inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de CREDENCIAMENTO (Art. 74, IV, Leinº 14.133/21);
- 4.3. O CREDENCIAMENTO poderá ser usado nas contratações paralelas e não excludentes: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas (Art. 79, I, Lei nº 14.133/21);
- 4.4. O credenciamento ocorrerá em local e data a ser divulgado em Edital, de forma presencial, visando desburocratização do procedimento e ampliação do número de participantes.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1. Considerando a permissão do **art. 37 da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020** e **Resolução FNDE/CD nº 21/2021**, poderão participar do credenciamento as organizações com DAP Jurídica, isto é, as Associações e Cooperativas, Denominadas Grupos Formais, para aquisição do gênero alimentício deste TR, dado aos valores repassados do FNDE a este órgão.

6. DO PROJETO DE VENDA

- 6.1. As propostas deverão seguir modelo de Projeto de Venda, em observância **anexo nº** VII daResolução FNDE nº 06/2020, Anexo IV, deste Termo de Referência;
- 6.2. Para definição dos preços de referência, observou-se o **artigo 31 da Resolução do FNDEnº 06/2020**;
- 6.3. O período de recepção dos projetos de venda deve durar conforme estabelecido no edital

de credenciamento;

6.4. A relação dos proponentes dos projetos de venda deve ser apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos, conforme estabelece a **Resolução CD/FNDE nº 06/2020, art. 31 § 7º**.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1. Os envelopes contendo os projetos de vendas e os documentos de habilitação serão abertos no local, data e hora, estabelecidos no Edital e publicado em extrato no Diário Oficial do Município;
- 7.2. Não serão aceitos os projetos de vendas com preços unitários superiores ao estimado, conforme valor de referência obtido através da média de preços das cotações realizadas;
- 7.3. O participante deverá apresentar seu Projeto de Vendas com o quantitativo maior do que 50% (cinquenta por cento) da quantidade máxima para cada item que está sendo exigido neste Termo de Referência, sendo desclassificado caso descumpra o solicitado, observada a vantajosidade para a Administração; CNPJ: 25.223.983/0001-56





- 7.4. Serão contratadas quantas propostas forem necessárias para atingir a quantidade total dos itens constantes neste Termo de Referência, seguindo a ordem de classificação;
- 7.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, será aberto o prazo de 03 (três) dias para a regularização das desconformidades (**Resolução CD/FNDE** nº 06/2020, alterada pela **Resolução CD/FNDE** nº 20/2020, art. 36, § 4º);
- 7.6. Para a habilitação dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica, deve-se exigir: I.a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - II.o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- a) Caso a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) já tenha sido substituída pelo registro no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), conforme estabelece a **PORTARIA SAF/MAPA nº 242, de 8 de novembro de 2021**, apresentar documento referente à substituição devidamente atualizado.

III.a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundode Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV.as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V.o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI.a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII.a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimentodo limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII.a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (**Resolução CD/FNDE nº 06/2020**, **artigos 40 e 41**).

8. DO VALOR ESTIMADO

- 8.1. O valor global máximo é de R\$ 103.830,00 (Cento e três mil e oitocentos e trinta reais);
- 8.2. Neste valor estão incluídos ainda, todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da contratação, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do objeto do presente credenciamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação/Fonte: FICHAS: 308, 311, 368 - FONTE: 1552

10. DA VALIDADE DOS PROJETOS

10.1. Os projetos de venda apresentados terão validade mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, QUANTIDADES E PREÇOS

11.1. As especificações, quantidades e preços, unitários e totais, estão descritos no **ANEXO I** do presente Termo de Referência.

12. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS





- 12.1. Os gêneros alimentícios oriundos da contratação deverão ser entregues de acordo com cronograma a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Educação após a contratação, diretamente no almoxarifado conforme relação constante no **ANEXO II** e/ou outros endereços das unidades escolares que vierem a surgir durante a vigência do contrato;
- 12.2. A entrega deverá ser realizada em veículo fechado, contendo balança para pesagens do produto. Os produtos deverão ser pesados e conferidos na presença do responsável pelo recebimento;
- 12.3. Os produtos devem estar em perfeitas condições de armazenamento e satisfazendo plenamente as exigências deste Termo de Referência;
- 12.4. O produto que não corresponder às exigências será devolvido, ficando o fornecedor obrigado a substituir o produto em até 24 (vinte e quatro) horas, diretamente no almoxarifado;
- 12.5. Fica reservada à Secretaria Municipal de Educação o direito de visitar a área de produção dos gêneros alimentícios adquiridos através da Agricultura Familiar, sempre que julgar necessário;
- 12.6. Os produtos devem ser fornecidos embalados em sacos plásticos transparentes atóxicos, com o peso identificado, e acondicionados em caixas plásticas higienizadas para garantir as condições higiênico-sanitárias e o transporte dos mesmos;
- 12.7. É de responsabilidade da fornecedora ter um acompanhante devidamente identificado e com uniforme adequado e limpo, sapato fechado, proteção para o cabelo e/ou mãos (rede, gorroou luvas quando necessário) para o transporte dos produtos até o local determinado (**Portaria CVS6/99 de 10/03/99**¹⁶ Vigilância Sanitária e a RDC 216/2004 ANVISA¹⁷);

¹⁴ Disponível em: L6437 (planalto.gov.br)

¹⁶ Disponível em: <u>98acce74-eedc-4077-bab2-176c2fdfd98f (anvisa.gov.br)</u>

¹⁷ Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216 15 09 2004.html

- 12.8. Caso o fornecedor seja de uma distância superior a 50Km (cinquenta quilômetros) do municipio de Montezuma/MG, para entrega de folhas, o veículo deverá ser refrigerado. Os dias e horários das entregas serão determinados pelo setor de Alimentação Escolar em função dos cardápios pré-estabelecidos;
- 12.9. O horário para recebimento das mercadorias no almoxarifado será das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min;
- 12.10. O setor de Alimentação Escolar enviará com 05 (cinco) dias úteis de antecedência ao

fornecedor, as quantidades dos produtos, tendo até 48 (quarenta e oito) horas para possíveis alterações como, cancelamento e/ou ajustes das quantidades solicitadas. Nos pedidos constarão dados como: o peso de cada embalagem, os produtos que deverão ser entregues e os dias das entregas;

- 12.11. Toda entrega deverá ser acompanhada de recibo emitido pelo fornecedor em 03 (três) vias, sendo 01 (uma) para o fornecedor, 01 (uma) para o almoxarifado e 01 (uma) para o Setor de Alimentação Escolar. As vias do Setor de Alimentação Escolar deverão ser entregues logo após o términode cada entrega, para conferência. No ANEXO II deste Termo de Referência, constam os nomes e endereços de todas as escolas que serão atendidas, podendo ser alteradas durante a execução contratual, de acordo com a necessidade da SME; 12.12. O recebimento dos produtos será atestado através do termo de recebimento firmado pelo gestor do almoxarifado e fornecedor.
- 12.13. As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital, devendo ser feita a reposição no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da entrega. De acordo com a **Lei nº 8.137/1990¹¹³** "é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo" (art. 7°):





padronizado;

- 12.15. As hortaliças deverão estar frescas, inteiras, no ponto de maturação adequado para consumo:
- 12.16. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Deverão estar isentas de:
- 12.16.1. Substâncias terrosas;
- 12.16.2. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 12.16.3. Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
- 12.16.4. Sem umidade externa anormal:
- 12.16.5. Isentas de odor e sabor estranhos:
- 12.16.6. Isenta de enfermidades;
- 12.16.7. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.
 - 12.17. Os produtos adquiridos para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE deverão atender ao disposto na legislação que trata de alimentos, conforme art. 40, da Resolução nº 006/2020.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 14.1. O objeto do contrato deverá será recebido pelo representante da Entidade Executora, nos seguintes termos:
 - a) **Provisoriamente:** para efeito de posterior verificação da conformidade dos gêneros alimentícios recebidos com as especificações exigidas;
 - b) **Definitivamente:** após a verificação da compatibilidade dos gêneros alimentícios com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 24h (vinte e quatrohoras), a contar do recebimento provisório.

- 14.2. Por ocasião da entrega do gênero alimentício, será formalizada a emissão dos respectivos recibos, em que deverá constar data do recebimento provisório ou definitivo, a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.
- 14.2.1. Se a entrega do gênero alimentício ocorrer diretamente na escola, o recebimento deveráocorrer por meio do responsável pela gestão da merenda na respectiva escola, sendo este o identificado no recibo, com nome completo legível e número da matrícula;
- 14.3. Fica assegurado à contratante o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a contratada obrigada a substituir ou complementar os itens irregulares, no prazo de até 24h (vinte e
- quatro horas), a contar da sua notificação, sem ônus para a contratante;
- 14.3.1. Salvo determinação em contrário, a substituição do gênero alimentício deverá ocorrer nolocal em que este foi entregue.
- 14.4 Será considerada recusa formal se a contratada não substituir o gênero alimentício após o prazo fixado, configurando inexecução total do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista neste Termo de Referência;
- 14.5 Junto com o termo de recebimento é obrigatória a apresentação de documento fiscal.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os contratos que resultarão do presente credenciamento terão prazo de duração de **12** (**doze**) **meses**, podendo ainda ser prorrogado a critério da Administração, caso não venha a adquirir a quantidade total prevista no edital no prazo supracitado.

¹⁸ Disponível em: <u>L8137 (planalto.gov.br)</u>





- 16.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, em documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, considerando a última entrega do mês, para cada faturamento:
- 16.2. Juntamente com a Nota Fiscal, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade:
- a) Cartão CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão de Débitos Trabalhistas.
- 16.3. O contratante que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do contratado/fornecedor, deverá pagar multa de 2% (dois por cento), mais juros de 0,1% (zero vírgulaum por cento) ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil;
- 16.4. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

17. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 17.1. Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo contratante, devendo a contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 17.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas necessárias:
- 17.3. A contratada deverá manter preposto, aceito pelo contratante, durante o período de vigênciado contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 17.4. O contratante poderá exigir o afastamento de qualquer profissional ou representante da empresa contratada que venha causar embaraço a fiscalização do contrato, ou em razão de procedimentos ou atitudes incompatíveis com o exercício de suas funções;
- 17.5. O contratante comunicará por escrito à contratada as irregularidades encontradas na execução dos serviços, definindo as providências e os prazos para a realização das correções consideradas pertinentes.

18. DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

18.1. Em atenção ao **art. 117 da Lei nº. 14.133/2021**, a contratação terá como gestor e fiscal designados através de portaria:

GESTOR DO CONTRATO	
Nome: KELLY IVONETE PEREIRA	DA SILVA
Cargo: ESCRITURARIA	
Matrícula: 2053	Lotação: ADMINISTRAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO

Nome: DENISE PEREIRA PARDINHO CAMPOS

Cargo: COORDENADOR TECNICO DE SETOR DE MERENDA - EDUCAÇÃO

.983/0001-56





Matrícula: 3338 Lotação: EDUCAÇÃO

19. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- 19.1. Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à contratada;
- 19.2. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- 19.3. Quando necessário solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à contratada;
- 19.4. Emitir avaliação da qualidade do serviço fornecido;
- 19.5. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- 19.6. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato:
- 19.7. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- 19.8. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observânciadas exigências contratuais e legais;
- 19.9. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contratonão seja ultrapassado;
- 19.10. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

- 20.1. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- 20.2. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;
- 20.3. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 117 e 118, ambos da Lei 14.133/21) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 20.4. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- 20.5. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- 20.6. Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- 20.7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- 20.8. Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

21. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 21.1. A contratada responsabilizar-se-á integralmente pelo objeto desta contratação, nos termos da legislação vigente, pela operacionalização, bem como pelo transporte e entrega dos gêneros à contratante;
- 21.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da seleção:
- 21.3. Os itens cotados deverão atender aos padrões de identidade e qualidade aprovados.983/0001-56
 Rua Hermelino Araújo, nº 81 Centro Montezuma (MG) CEP: 39.547-000





pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultúra, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação emvigor;

- 21.4. A contratada é responsável por prover veículos para transporte dos Gêneros Alimentíciosaté as unidades a serem atendidas;
- 21.5. O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto na **PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ANEXO I**;
- 21.6. O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste credenciamento, durante a vigência do contrato;
- 21.6.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para revisão/reequilíbrio, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 22.1. Indicar, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 22.2. Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;
- 22.3. Planejar e informar à contratada, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação equalificação dos produtos;
- 22.4. Manter a responsabilidade sobre dos produtos fornecidos, inclusive perante as autoridades sanitárias competentes. Sempre que houver suspeita de deterioração ou contaminação dos produtos, os mesmos deverão ser suspensos do consumo, com coleta das amostras pela vigilânciasanitária imediatamente para análises microbiológicas;
- 22.4.1. Realizar o controle higiênico e sanitário dos produtos, em todas as suas etapas;
- 22.4.2. As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios devem ser livres de vetorese pragas urbanas;
- 22.4.3. O contratante deverá dar ciência imediata e formalmente acerca de qualquer discrepância ou irregularidade constatada no recebimento dos itens. Deverá ainda verificar a sua entrega, caso ocorra qualquer situação imprevista, deverá entrar em contato imediatamente com a contratada responsável para verificação do fato;
- 22.4.4. A existência e a atuação da fiscalização pela secretaria solicitante em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne à execuçãodo objeto contratado;
- 22.4.5. Cabe à contratante, por intermédio do gestor do contrato, a gestão e/ou fiscalização da execução do contrato, de forma a acompanhar a execução contratual, cabendo:
- 22.4.5.1. Realizar a conferência do quantitativo recebido, mantendo o registro e controle para distribuição;
- 22.4.5.2. Realizar a avaliação periódica das atividades desenvolvidas pela contratada;
- 22.4.5.3. A fiscalização da contratante terá, a qualquer tempo, acesso a todas as dependências dos serviços da contratada, podendo:
- 22.4.5.4. Verificar a qualidade dos produtos, solicitando a substituição imediata de gêneros que apresentem condições impróprias às preparações/consumo;
- 22.4.5.5. Verificar as condições de higiene e de conservação das dependências, equipamentos e utensílios, bem como dos veículos utilizados para o transporte dos produtos.
- 22.5. A fiscalização dos serviços pela contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.
- 22.5.1. A fiscalização da contratante terá livre acesso aos locais de armazenamento e estocagem dos produtos.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:





- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou aofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante aexecução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - 23.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);
 - 23.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município do Montezuma/MG, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021);
 - 23.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021);
 - 23.2.4. Multa:
 - 23.2.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XII acima, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
 - 23.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
 - 23.2.4.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
 - 23.2.4.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
 - 23.2.4.5. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias corridos;
 - 23.2.4.6. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;
 - 23.2.4.7. O atraso superior a 90 (noventa) dias corridos autoriza o contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o **inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021**;
- 23.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021);





- 23.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021);
- 23.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);
- 23.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença serádescontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021):
- 23.6.1. Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;
- 23.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 23.8. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo;
- 23.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do **art. 158 da Lei nº 14.133/2021**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 23.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):
- 23.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 23.10.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 23.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 23.10.4. os danos que dela provierem para o contratante;
- 23.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 23.11. Os atos previstos como infrações administrativas na **Lei nº 14.133/2021**, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na **Lei nº 12.846/2013**, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (**art. 159 da Lei nº 14.133/2021**);
- 23.12. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021):
- 23.13. O contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicaçãoda sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021);
- 23.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do **art. 163 da Lei nº 14.133/2021**;
- 23.15. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades, salvo em caso defrustração de safra com laudo comprobatório de empresa credenciada no EMATER.

24. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO





- 24.1. O Termo de Contrato poderá ser extinto:
- 24.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- consensualmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; 24.1.2.
- Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se 24.2. àcontratada o direito à prévia e ampla defesa;
- 24.3. A contratada reconhece os direitos da contratante em caso de extinção administrativa prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
- O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, 24.4. conforme o caso:
- 24.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 24.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 24.4.3. Indenizações e multas.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1. O atendimento ao público será realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO DE MONTEZUMA/MG**, localizada à Rua Heitor Pereira de Aguiar, Centro № 27, Centro, 39.547-000, Montezuma/MG, conforme informações constantes neste edital, no horário das 7:30h às 11:30h, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento;
- O fornecedor é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos a serem fornecidos:
- O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do participante, bem como nos casos que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, com exata compreensão da sua proposta e que não prejudique o devido andamento do processo em atendimento ao interesse público. Nesse intuito, eventuais omissões e/ou falhas que possam ser sanadas durante a sessão de abertura dos envelopes, inclusive mediante consulta e emissão de documentos pela internet, serão admitidas em busca da melhor proposta para a Administração, desde que aceito pelos integrantes da Comissão Julgadora presentes;
- O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação, sob pena de descredenciamento;
- Os produtores e fornecedores dos gêneros alimentícios estarão sujeitos a fiscalização e/ou visita da Vigilancia sanitária municipal e secretaria de Educação durante o período do contrato, conforme Resoluções FNDE n.º 26/2013, 04/2015, 06/2020, e 21/2021 e Lei nº 14.133/2021;
- Aplicam-se ao presente procedimento as legislações cabíveis e princípios que norteiam 25.6. a Administração Pública em prol do Interesse Público;
- 25.7. Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Contratação e Secretaria Municipal de Educação do Município:
- Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério daAgricultura, Pecuária e Abastecimento;
- São partes integrantes e indissociáveis deste Termo de Referência os anexos abaixo relacionados:

Anexo I – Termo de Referencia

Anexo I .1 – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II – Especificações, quantidades e preços

Anexo III – Modelo de Projeto de Venda.

Anexo IV – Declaração conforme artigo 36, § 3°, inciso VI da Resolução FNDE/CD nº 06/2020.

Anexo V – Modelo de declaração de limite individual de aptidão ao PRONAF - DAP/ANO e declaração de DAP principal.

Anexo VI ... Declaração De Cumprimento De Normas De Vigilância Sanitária

Anexo VII - Declaração de cumprimento do dispositivo no inc XXXIII do art. 7º da C.F_{CNPJ: 25,223,983/0001-56}





Anexo VIII - MINUTA DE CONTRATO

26. DO FORO

26.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas/MG para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Montezuma/MG, 06 de maio de 2025.

Vanessa Oliveira Costa Secretaria Municipal de Educação e Cultura







ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

(X) não se exige (ou não há) observância de normativos específicos

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, refere-se à contratação de fornecedores da agricultura familiar de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013 para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar das Escolas Municipais.

4. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES DE 2024

Está previsto para o exercício financeiro de 2025, no PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL em vigência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A participação da chamada pública é para fornecedores da agricultura familiar de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n° 26/2013, para a habilitação das propostas exigir-se-á: Fornecedores Individuais, detentores de CAF Física, não organizados em grupo:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimenticios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (quando couber); e
- V- a declaração de que os gêneros alimenticios a serem entregues são oriundos de produção 0001-56

 Rua Hermelino Araújo, nº 81 Centro Montezuma (MG) CEP: 39.547-000





própria, relacionada no projeto de venda. (Declaração emitida pelo produtor, conforme modelo de Declaração de Produção Própria, anexo neste edital);

Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de CAF Física, organizados em grupo: I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- II o extrato da CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
 III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas(quando couber); e
- V a declaração de que os gêneros alimenticios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (declaração emitida por produtor participante, conforme modelo de Declaração de Produção Própria, anexo neste edital

Dos Grupos Formais, detentores de CAF Jurídica.

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relaBva à Seguridade Social e ao
 Fundo de Garantiapor Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimen9cios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;
- VII— a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (declaração emitida pelo representante legal, conforme modelo de Declaração de Produção Própria, anexo neste edital); VIII- a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas

Os produtos entregues deverão apresentar as seguintes características:

Os produtos a serem entregues devem estar em perfeita sintonia com as exigências da Agência Nacionalde Vigilância Sanitária – ANVISA.

Os produtos hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras) devem satisfazer as seguintes condições mímes

- a) serem frescos;
- b) terem atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie da variedade;
- c) apresentarem grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservaçãoem condições adequadas para o consumo mediato e imediato;
- d) serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeados ou danificadas por qualquer lesão de origemfisica ou mecânica que afete a aparência;
- e) a polpa e o pedúnculo, quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes;
- f) não apresentarem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superficie da casca; estarem isentas de umidade externa anormal e sabor estranhos;
- f) estarem livres de resíduos de fertilizantes.

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual oumunicipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.





6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas a identificação de novas metodologias, tecnologias e/ou inovações que melhor possam atender às necessidades administrativas, vale destacar que foram realizadas análises de similares contratações/aquisições realizadas por outros órgãos e entidades da administração pública e, nesta feita, não se exige da necessidade de realização de "consultas" e/ou "audiência pública".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Administração Municipal, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tem-se que a contratação dos agricultores familiares de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n° 26/2013, para fornecimentos de gêneros alimentícios se faz necessária para compor o cardápio escolar das Escolas Municipais.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS/ADQUIRIDAS

A presente (pretendida) contratação/aquisição, para alcance (atendimento) à necessidade administrativa tem como quantidade a descrita na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABACAXI DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO		300
-	TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE		
	DESENVOLVIDO, ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES,	to an all the	
	DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E		
	APARÊNCIA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E		
2	MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	WC	200
2	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOAS	KG	300
	CONDIÇÕES DE CONSUMO EM EMBALAGENS	-31	
	PRÓPRIAS. SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO		
	ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO)		
	APRESENTAÇÃO FIRME, INTERIOR DESPROVIDAS DE		
	ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL		
	TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS		
	TÓXICAS OU NOCIVAS PARA USO CULINÁRIO,		
3	ABOBRINHA, CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS	KG	200
	GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES		
	VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER		
	ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E		
	COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE		
	ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR		
	DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM		
	FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.		
4	AÇAFRÃO EM PÓ. PREPARADO COM MATÉRIA-	KG	60
•	PRIMA DE BOLA QUALIDADE, ISENTO DE	110	
	SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM.		CNPJ: 25.223.98
	I SUBIDADES. PARASITUS ELARVAS. EINDALAGEIN. 🗰	0000	(110) 000





			27 DE 480 L DE 1992
	CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO RPODUTO, INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA		V
5	ALFACE COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO 01KG.	KG	300
6	ALHO COM TAMANHO UNIFORME, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS.	KG	60
7	BANANA PRATA CLIMATIZADA SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO) APRESENTAÇÃO FIRME, INTERIOR DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS PARA USO CULINÁRIO, AS BANANAS DEVEM ESTAR SEPARADAS POR UNIDADE.	KG	2000 SEIN VINDO A VISITESUAS III
8	BATATA DOCE, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.	KG	300
9	BETERRABA SEM FOLHAS, SEPARADO POR TAMANHO E CATEGORIA, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO, SEM DEFEITOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS). EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG	KG	300
10	CHEIRO VERDE, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM: MOLHO CONTENDO COENTRO VERDE E CEBOLINHA. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO.	KG	200
11	COLORAU, COLORÍFICO, FUBÁ DE MILHO, SAL E EXTRATO OLEOSO DE URUCUM. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.	KG	100
12	CENOURA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE	KG	300
			CNPJ: 25.223.983/





			51 DE 480 DE 1992
	SUBSTANCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. EMBALADO EM		710
	SACO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.		
13	CHUCHU SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA,	KG	500
	SECA), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS,		
	DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM		
	MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE		
	SUBSTANCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS. EMBALADO EM		
14	SACO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.	MOLHO	200
15	COENTRO VERDE EM SEMENTES. COUVE, CONSTITUÍDO POR FOLHOSOS DE ELEVADA		250
13	,	KU	230
	QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E		
	FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NESTA		
	CLASSE. É INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA		
	COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO. MOLHO		
	COM 15 A 20 FOLHAS. EMBALADO EM SACO		
	TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.		
16	FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO OBTIDO PELA	KG	200
	LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAIZES DA		
	MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA E LAVADA.		
	DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS-		
	PRIMAS LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E	11.6	UNDO
	PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, RANÇOSAS		BEM
	OU FERMENTADAS. EMBALADO EM SACO		VISITESUAS
17	TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.	KG	1000
1 /	FEIJÃO ROSINHA, TIPO 1, TEOR CONSTITUÍDO DE	KG	1000
	GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS,		
	SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E	200	
	ESPÉCIES. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE		
	CONTENDO 1KG.		
18	INHAME IN NATURA, DE POLPA BRANCA,	KG	100
	SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE,		
	COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA,	13	
	COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE	31/	
	DESENVOLVIMENTO; ISENTO DE SUBSTÂNCIA		
	TERROSA, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E		
	PERFURAÇÕES. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE		
	LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. O		
	PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES		
	PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA.		
	EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO		
10	1KG.	VC	2000
19	LARANJA PÊRA, FRESCA, DEVE TER ATINGIDO O GRAU	KG	2000
	MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E		
	VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE		
	MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A		
	MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM		
	CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR		
	LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES,		
	NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE		CNP1: 25 223 988



MONT	EZUMA
*	
27 DE 48A	TE 1992

ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOUVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. 20 LIMÃO TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA 21 MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO Á MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS 22 MAMÃO TIPO PAPAIA, CARACTERÍSTICAS: CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, POLPAMACIA 23 MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE FERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES MARCHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES MARCHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E				27 DE 480 DE 1992	
HOUVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. 20 LIMÃO TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA 21 MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO Á MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS 22 MAMÃO TIPO PAPAIA, CARACTERÍSTICAS: CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, POLPA MACIA 23 MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E KG COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSELO E		ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA		<u></u>	
FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. 20 LIMÃO TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA 21 MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS 22 MAMÃO TIPO PAPAIA, CARACTERÍSTICAS: CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, POLPA MACIA 23 MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E KG COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E		APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO			
FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA. 20 LIMÃO TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA 21 MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS 22 MAMÃO TIPO PAPAIA, CARACTERÍSTICAS: CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, POLPA MACIA 23 MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E KG COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E		HOUVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E			
LIMÃO TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA 21 MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS 22 MAMÃO TIPO PAPAIA, CARACTERÍSTICAS: CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, POLPA MACIA 23 MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E		FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU			
BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA 21 MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS 22 MAMÃO TIPO PAPAIA, CARACTERÍSTICAS: CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, POLPA MACIA 23 MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E		DEFEITOS NA CASCA.			
BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA 21 MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS 22 MAMÃO TIPO PAPAIA, CARACTERÍSTICAS: CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, POLPA MACIA 23 MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	20	LIMÃO TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO,	KG	300	
COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA 21 MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS 22 MAMÃO TIPO PAPAIA, CARACTERÍSTICAS: CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, POLPA MACIA 23 MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					
LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA 21 MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS 22 MAMÃO TIPO PAPAIA, CARACTERÍSTICAS: CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, POLPA MACIA 23 MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					
PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA 21 MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS 22 MAMÃO TIPO PAPAIA, CARACTERÍSTICAS: CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, POLPA MACIA 23 MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					
EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA 21 MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS 22 MAMÃO TIPO PAPAIA, CARACTERÍSTICAS: CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, POLPA MACIA 23 MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					
MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS MAMÃO TIPO PAPAIA, CARACTERÍSTICAS: CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, POLPA MACIA MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					
APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS 22 MAMÃO TIPO PAPAIA, CARACTERÍSTICAS: CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, POLPA MACIA 23 MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	21		KG	1000	
MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS 22 MAMÃO TIPO PAPAIA, CARACTERÍSTICAS: CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, POLPA MACIA 23 MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					
SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS 22 MAMÃO TIPO PAPAIA, CARACTERÍSTICAS: CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, POLPA MACIA 23 MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					
22 MAMÃO TIPO PAPAIA, CARACTERÍSTICAS: CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, POLPA MACIA 23 MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					
FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, POLPA MACIA 23 MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	22		KG	200	
POLPA MACIA 23 MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					
MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					
BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	23		KG	2000	
TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					
RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E			144	WINDO	
MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E				BEM VINDO	
GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E				VISITESUAS	
SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO, ATÓXICO. 24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					
24 MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					
PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	24		KG	300	
CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	2.		110	300	
TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					
E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E KG COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					
APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES 25 MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E KG COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					
MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E KG COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					
COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	25		KG	300	
DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					
DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E		•			
E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E					
TRANSPORTE, EXTRA, GRAUDOS E SELECIONADOS		TRANSPORTE. EXTRA, GRAÚDOS E SELECIONADOS.			
26 POCAN, MEXERICA, CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA E KG 2000	26		KG	2000	
COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE SUJIDADES,	-				
PRODUTO FIRME, LIVRE DE PODRIDÃO E SEM					
DEFEITOS GRAVES.					
27 PEPINO LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA KG 300	27		KG	300	
COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE	<i>-,</i>		-110		
COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO					
APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR					
AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS					
AMARELAS NA PARTE SUPERIOR.					
28 PIMENTÃO VERDE EXTRA, APRESENTANDO TAMANHO KG 300	28	A 4	KG	300	
LINIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO	20		ILG.		
UNIFORIVE E SUFICIENTE DESENVOLVIDO, CNPJ: 25,223,988/0001-		OTH ORVIDE DESERVOLVIDO,	nº 81 Centro Ma	CNPJ: 25.223.98	





			THE PARTY OF THE P
	SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA		
	(RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).		
29	PORVILHO, GOMA DE MANDIOCA GOMA DE	KG	1000
	COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA		
	E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA,		
	FERMENTADA OU RANÇOSA. EMBALADO EM SACO		
	TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.		
30	QUIABO, IN NATURA, DE PRIMEIRA, FRESCO, EM	KG	100
	PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, COM		
	AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVA.		
	EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO		
	1KG.		
31	REPOLHO HIBRIDO, FRESCO, APRESENTANDO	KG	300
	TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER BEM		
	DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS		
	FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DE		
	ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.		
32	TEMPERO ALHO E SAL, TEMPERO A BASE DE ALHO E	KG	150
	SAL, EMBALAGEM COM 1 KG		
33	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, GRAU	KG	500
	MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS,		WINDO
	ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES, ISENTO DE INSETOS,		EJABER
	UMIDADE, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU		2
	CORPOS ESTRANHOS. EMBALADO EM SACO		
	TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.		
34	VAGEM, COR VERDE ESCURA, TAMANHO E COLORAÇÃO	KG	100
	UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS	200	
	DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES,		
	PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E		
	SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS		
	ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE		
	RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	13	

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se, preliminarmente, que a presente (pretendida) contratação/aquisição possui o valor total de R\$ 103.830,00 (cento e três mil e oitocentos e trinta reais) que será pago de forma parcelada, que será obtida através de pesquisa de preço médio oriundo do comércio local.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
				UNITÁRIO	
1	ABACAXI DE BOA	KG	300	6,00	1.800,00
	QUALIDADE,				
	APRESENTANDO				
	TAMANHO UNIFORME E				
	SUFICIENTEMENTE				
	DESENVOLVIDO,				CND1: 25 222 002/0





					27 DE 480.1 DE 1992
	ESTANDO LIVRE DE				
	ENFERMIDADES,				
	DEFEITOS GRAVES QUE				
	CONFORMAÇÃO E				
	APARÊNCIA, SEM				
	LESÕES DE ORIGEM				
	FÍSICA E MECÂNICA	_			
	(RACHADURAS,				
	PERFURAÇÕES, CORTES).				
2	ABÓBORA DE PRIMEIRA	KG	300	3,50	1.050,00
	QUALIDADE EM BOAS			2,00	
	CONDIÇÕES DE				
	CONSUMO EM				
	EMBALAGENS				
	PRÓPRIAS. SEM				
	DEFEITOS GRAVES				
	(PODRIDÃO ÚMIDA,				
	SECA, CORAÇÃO OCO OÚ		and the same		
	NEGRO) APRESENTAÇÃO			40.	
				Bids.	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		All the second		DEM VINDO A M
	DESPROVIDAS DE ODOR	, A.			VISITE SUAS THERM
	OU SABOR ESTRANHO,				
	SEM MATERIAL				
	TERROSO OU SUJIDADE,				
	LIVRES DE				
	SUBSTÂNCIAS TÓXICAS	7 10			
	OU NOCIVAS PARA USO				
	CULINÁRIO,				
3	ABOBRINHA,	KG	200	5,30	1060,00
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	KO	200	3,30	1000,00
	CLASSIFICAÇÃO/CARAC				
	TERÍSTICAS GERAIS:				
	DEVERÁ SER			-31	
	PROCEDENTE DE				
	ESPÉCIMES VEGETAIS		100		
	GENUÍNOS E SÃOS, SER				
	FRESCOS, TER ATINGIDO				
	O GRAU MÁXIMO NO				
	TAMANHO, AROMA E				
	COR DA ESPÉCIE E				
	VARIEDADE, ESTAR				
	LIVRE DE				
	ENFERMIDADES,				
	INSETOS E SUJIDADES,				
	NÃO ESTAR DANIFICADO				
	POR QUALQUER LESÃO				
	DE ORIGEM FÍSICA OU				
	MECÂNICA QUE AFETE A				
	SUA APARÊNCIA.				



4	AÇAFRÃO EM PÓ. PREPARADO COM MATÉRIA-PRIMA DE BOLA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO	KG	60	20,00	1200,00	
	RPODUTO, INGREDIENTES, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VÁLIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA					
5	ALFACE COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO 01KG.	KG	300	8,00	2.400,00	
6	ALHO COM TAMANHO UNIFORME, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS.	KG	60	30,00	1.800,00	
7	BANANA PRATA CLIMATIZADA SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA,	KG	2000	4,50	9.000,00 CNPJ: 25.223.983/0	
	(1 SUNIDA)		Rua Hermelino Araújo	o, nº 81 Centro M o	ntezuma (MG) - CEP: 39.5	47-000





					27 DE 4881 DE 1992
	SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO) APRESENTAÇÃO FIRME, INTERIOR DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS PARA USO CULINÁRIO, AS BANANAS DEVEM ESTAR SEPARADAS POR UNIDADE.				
8	BATATA DOCE, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.	KG	300	5,00	1.500,00
9	BETERRABA SEM FOLHAS, SEPARADO POR TAMANHO E CATEGORIA, CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO MOLE, DEFORMAÇÃO, SEM DEFEITOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, MURCHAS INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS). EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG	KG	300	6,00	1.800,00
10	CHEIRO VERDE, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	KG	200	7,00	1400,00





				<u> </u>	27 DE 489 DE 1992
	EMBALAGEM: MOLHO				
	CONTENDO COENTRO				
	VERDE E CEBOLINHA.		\ \		
	EMBALADO EM SACO				
	TRANSPARENTE				
	CONTENDO.				
11	COLORAU, COLORÍFICO,	KG	100	20,00	2.000,00
	FUBÁ DE MILHO, SAL E		100	20,00	2.000,00
	EXTRATO OLEOSO DE				
	URUCUM. EMBALADO			1	
	EM SACO				
	TRANSPARENTE				
10	CONTENDO 1KG.	WG	200	6.00	1,000,00
12	CENOURA, SEM	KG	300	6,00	1.800,00
	DEFEITOS GRAVES				
	(PODRIDÃO ÚMIDA,				
	SECA), APRESENTAÇÃO				
	FIRME, INTEIRAS,				
	DESPROVIDAS DE ODOR		All Miles and the		
	OU SABOR ESTRANHO,			Page 1	
	SEM MATERIAL	36	June Sugar		W VINDO A W
	TERROSO OU SUJIDADE,				JA BEIN
	LIVRES DE SUBSTANCIAS				VISITE SUAS THE RAN
	TÓXICAS OU NOCIVAS.				
	EMBALADO EM SACO	and the state of the			
	TRANSPARENTE				
	CONTENDO 1KG.	27 194			
13	CHUCHU SEM DEFEITOS	KG	500	5,00	2.500,00
	GRAVES (PODRIDÃO				
	ÚMIDA, SECA),				
	APRESENTAÇÃO FIRME,				
	INTEIRAS, DESPROVIDAS			10	
	DE ODOR OU SABOR			37	2
	ESTRANHO, SEM				
	MATERIAL TERROSO OU		ALC:		
	SUJIDADE, LIVRES DE		200		
	SUBSTANCIAS TÓXICAS				
	OU NOCIVAS.				
	EMBALADO EM SACO				
	TRANSPARENTE				
1.4	CONTENDO 1KG.	MOLIIO	200	5.00	1,000,00
14	COENTRO VERDE EM	MOLHO	200	5,00	1.000,00
1.5	SEMENTES.	T.G	250	0.00	2 000 00
15	COUVE, CONSTITUÍDO	KG	250	8,00	2.000,00
	POR FOLHOSOS DE				
	ELEVADA QUALIDADE,				
	BEM DESENVOLVIDAS,				
	COMPACTAS E FIRMES.				
	NÃO SERÃO PERMITIDOS				CNPJ: 25.223.983/00
-					





					27 DE 4801 DE 1992
	DEFEITOS NESTA				~
	CLASSE. É				
	INDISPENSÁVEL		\ \		
	UNIFORMIDADE NA				
	COLORAÇÃO, TAMANHO				
	E CONFORMAÇÃO.				
	MOLHO COM 15 A 20				
	FOLHAS. EMBALADO EM				
	SACO TRANSPARENTE				
	CONTENDO 1KG.				
16	FARINHA DE MANDIOCA,	KG	200	9,00	1.800,00
	PRODUTO OBTIDO PELA				
	LIGEIRA TORRAÇÃO DA				
	RALADURA DAS RAIZES				
	DA MANDIOCA				
	PREVIAMENTE				
	DESCASCADA E LAVADA.				
	DEVEM SER				
	FABRICADAS A PARTIR		and the same		
	DE MATERIAS-PRIMAS			Ex.	
	LIMPAS, ISENTA DE		E Brown Star	3144	
	MATÉRIA TERROSA E		No.		BEM VINCO A W
		100			SELA VISITE SUAS THERM
	PARASITOS. NÃO PODEM	35			
	ESTAR ÚMIDAS,	200			
	RANÇOSAS OU		2 V V	Ja 5 5 (0) 10	
	FERMENTADAS.				
	EMBALADO EM SACO	7		100	
	TRANSPARENTE				
	CONTENDO 1KG.				
17	FEIJÃO ROSINHA, TIPO 1,	KG	1000	10,00	10.000,00
	TEOR CONSTITUÍDO DE				
	GRÃOS INTEIROS,				
	ISENTOS DE MATERIAIS			35	2
	TERROSOS, SUJIDADES E				
	MISTURA DE OUTRAS		400		
	VARIEDADES E				
	ESPÉCIES. EMBALADO				
	EM SACO				
	TRANSPARENTE				
	CONTENDO 1KG.				
18	INHAME IN NATURA, DE	KG	100	6,00	600,00
	POLPA BRANCA,				
	SELECIONADO, FRESCO,				
	DE ÓTIMA QUALIDADE,				
	COMPACTO, FIRME,				
	COLORAÇÃO UNIFORME,				
	AROMA, COR, TÍPICOS				
	DA ESPÉCIE, EM				
	PERFEITO ESTADO DE				CUD. 05 000 000/00





					27 DE 480 L DE 1992	
	DESENVOLVIMENTO;					
	ISENTO DE SUBSTÂNCIA					
	TERROSA, PARASITAS,					
	RACHADURAS, CORTES E					
	PERFURAÇÕES. NÃO					
	SERÃO PERMITIDOS		6			
	DANOS QUE LHE					
	CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. O PRODUTO					
	QUE NÃO APRESENTAR					
	BOAS CONDIÇÕES PARA					
	USO SERÁ RECUSADO NO					
	ATO DA ENTREGA.					
	EMBALADO EM SACO					
	TRANSPARENTE					
10	CONTENDO 1KG.		•			
19	LARANJA PÊRA, FRESCA,	KG	2000	3,50	7.000,00	
	DEVE TER ATINGIDO O		And the sales			
	GRAU MÁXIMO NO			No. of a		
	TAMANHO, AROMA E	10	11. 11. 11. 11. 11. 11.		MINDO	MONT
	COR DA ESPÉCIE E				EJA BEN	
	VARIEDADE,				VSIII-SDAV	TORDAS
	APRESENTAR GRAU					
	MÁXIMO DE					
	MATURAÇÃO TAL QUE					
	LHES PERMITA			1000		
	SUPORTAR A					11/
	MANIPULAÇÃO,					
	TRANSPORTE E					A 3
	CONSERVAÇÃO EM					
	CONDIÇÕES					
	ADEQUADAS PARA O		/	37		
	CONSUMO, ESTAR LIVRE					
	DE ENFERMIDADES,		100			
	INSETOS E SUJIDADES,					
	NÃO ESTAR DANIFICADO					
	POR QUALQUER LESÃO					
	DE ORIGEM FÍSICA OU					
	MECÂNICA QUE AFETE A					
	SUA APARÊNCIA, A					
	POLPA E O PEDÚNCULO					
	QUANDO HOUVER,					
	DEVERÃO SE					
	APRESENTAR INTACTOS					
	E FIRMES. NÃO SERÃO					
	PERMITIDOS MANCHAS					
	OU DEFEITOS NA CASCA.					
20	LIMÃO TIPO TAITI, DE	KG	300	7,40	2220,00	
	LIMAO TIFO TATTI, DE				CNPJ: 25.223.983	0001-56
				II md M 1 0.0		



MONT	EZUMA
*	
27 DE 48A	LDE 1992

					27 DE 4801 DE 1992
	PRIMEIRA QUALIDADE,				
	FRESCO, BEM				
	DESENVOLVIDO E		\		
	MADURO, COM				
	TAMANHO E				
	COLORAÇÃO				
	UNIFORMES, POLPA				
	FIRME E INTACTA, LIVRE	-			
	DE RESÍDUOS DE				
	FERTILIZANTES,				
	SUJIDADES, PARASITAS E				
	LARVAS.				
	ACONDICIONADO EM				
	EMBALAGEM				
	TRANSPARENTE				
	ATÓXICA				
21	MELANCIA, DE PRIMEIRA	KG	1000	4,00	4.000,00
	QUALIDADE,				
	APRESENTANDO GRAU		and the same		
	DE MATURAÇÃO			Ex.	
	ADEQUADO À		E Company of the	State.	
	MANIPULAÇÃO,				BEM VINDO A
					SEA VISITE SUAS THE
	TRANSPORTE E	37			
	CONSUMO. ISENTA DE				
	SUJIDADES. PARASITAS E				
	LARVAS				
22	MAMÃO TIPO PAPAIA,	KG	200	3,00	600,00
	CARACTERÍSTICAS:				
	CASCA FINA, LISA,				
	AMARELA, SEM				
	MANCHAS E				
	AMASSADOS, POLPA				
	*				
22	MACIA	W.C.	2000	4.50	0.000.00
23	MANDIOCA, GRUPO RAIZ	KG	2000	4,50	9.000,00
	NA COR MARROM,		400		
	MASSA BRANCA, DE				
	FÁCIL COZIMENTO, SEM				
	RESÍDUOS TERROSOS OU				
	SUJIDADE, DEFEITOS				
	GRAVES, RACHADURAS,				
	INJÚRIAS POR PRAGAS				
	OU DOENÇAS, MURCHAS				
	OU PODRIDÃO, SEM				
	ESCURECIMENTOS				
	GRAVES OU DANOS				
	MECÂNICOS,				
	EMBALADAS EM SACOS				
	DE RÁFIAS REFORÇADO,				
	ATÓXICO.				



24	MANGA PALMER COM	KG	300	9,00	2700,00
	GRAU DE MATURAÇÃO				
	QUE PERMITA O				
	TRANSPORTE,				
	MANIPULAÇÃO E				
	CONSERVAÇÃO		9		
	ADEQUADA PARA				
	CONSUMO. TAMANHO				
	MÉDIO, SEM MANCHAS,				
	MACHUCADURAS E				
	OUTROS DEFEITOS QUE				
	POSSAM ALTERAR SUA				
	APARÊNCIA. LIVRE DE				
	RESÍDUOS E				
	FERTILIZANTES				
25	MARACUJÁ, AZEDO, DE	KG	300	6,00	1.800,00
	PRIMEIRA, TAMANHO E				
	COLORAÇÃO				
	UNIFORMES, DEVENDO		And the sales		
	SER BEM			la	
	DESENVOLVIDO, COM	30	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1		VINDOAM
	POLPA INTACTA FIRME,				JA BEI
	LIVRES DE RESÍDUOS DE				3º VISITESDAS II SHIM
	FERTILIZANTES, SEM				
	DANOS FÍSICOS E				
	MECÂNICOS ORIUNDOS				
	DO MANUSEIO E			Sec.	
	TRANSPORTE. EXTRA,			-	
	GRAÚDOS E				
	SELECIONADOS.				
26	POCAN, MEXERICA,	KG	2000	3,50	7.000,00
	CHEIRO, SABOR,			(3)	
	APARÊNCIA E		1	-31	
	COLORAÇÃO PRÓPRIA,				
	LIVRE DE SUJIDADES,		1000		
	PRODUTO FIRME, LIVRE				
	DE PODRIDÃO E SEM				
27	DEFEITOS GRAVES.	KG	300	4.00	1.200,00
21	PEPINO LISO, FIRME, SEM	NG	300	4,00	1.200,00
	RUGAS, BEM FORMADO,				
	NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13				
	_				
	CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO				
	APROXIMADAMENTE.				
	NÃO PODERÃO SE				
	APRESENTAR				
	AMOLECIDOS,				
	BROCADOS, COM				
	DICOCADOS, COM				CNPJ: 25.223.983/00





					27 DE 4801 DE 1992
	MANCHAS AMARELAS				
	NA PARTE SUPERIOR.				
28	PIMENTÃO VERDE	KG	300	8,00	2.400,00
	EXTRA, APRESENTANDO				
	TAMANHO UNIFORME E				
	SUFICIENTEMENTE				
	DESENVOLVIDO, SEM				
	DANOS DE ORIGEM				
	FÍSICA E MECÂNICA				
	(RACHADURAS,				
	PERFURAÇÕES, CORTES).				
.9	PORVILHO, GOMA DE	KG	1000	12,00	12.000,00
	MANDIOCA GOMA DE		1000	12,00	12.000,00
	COLORAÇÃO BRANCA,				
	ISENTA DE MATÉRIA				
	TERROSA E PARASITAS,				
	NÃO PODENDO ESTAR				
	ÚMIDA, FERMENTADA		70		
	OU RANÇOSA.		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR		
	EMBALADO EM SACO			Buka	
	TRANSPARENTE	30	1000		EM VINDO
	CONTENDO 1KG.	. Ä.			JABL
30	QUIABO, IN NATURA, DE	KG	100	8,00	800,00
	PRIMEIRA, FRESCO, EM				
	PERFEITO ESTADO DE		- 1 VI V		
	DESENVOLVIMENTO,				
	COM AUSENCIA DE			1000	
	SUJIDADES, PARASITOS E				
	LARVA. EMBALADO EM				
	SACO TRANSPARENTE			1	
	CONTENDO 1KG.				
1	REPOLHO HIBRIDO,	KG	300	7,00	2.100,00
	FRESCO,		7	37	
	APRESENTANDO		-		
	TAMANHO UNIFORME,		100		
	DEVENDO SER BEM				
	DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME				
	E INTACTO, SEM DANOS				
	FÍSICOS E MECÂNICOS,				
	I				
	ORIUNDOS DE				
	ACONDICIONAMENTO E				
2	TRANSPORTE.	WC	150	10.00	1.700.00
2	TEMPERO ALHO E SAL,	KG	150	10,00	1.500,00
	TEMPERO A BASE DE				
	ALHO E SAL,				
	EMBALAGEM COM 1 KG				
3	TOMATE DE 1 ^a	KG	500	8,00	4.000,00
	QUALIDADE, TAMANHO				
	MÉDIO, GRAU MÉDIO DE				





AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS, ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES, ISENTO DE INSETOS, UMIDADE, SUJIDADES, SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO IKG. 34 VAGEM, COR VERDE ESCURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TOTAL 103.830,00						1891
SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS ESTRANHOS. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. 34 VAGEM, COR VERDE ESCURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.		SEM RUPTURAS, INTEGRO EM TODAS AS PARTES, ISENTO DE				
ESTRANHOS. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG. 34 VAGEM, COR VERDE ESCURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.		SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS		,		
VAGEM, COR VERDE ESCURA, TAMANHO E ESCURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.		EMBALADO EM SACO				TA
ESCURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.		CONTENDO 1KG.				
PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	34	ESCURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTO	KG	100	8,00	800,00
FERTILIZANTES.		PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE		NI S		SEIN BEM VINDO A
		I ENTILIZANTES.			TOTAL	103.830.00

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Se aplica o parcelamento do objeto no presente processo por ser um serviço continuo sendo utilizado mensalmente.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente (pretendida) contratação/aquisição de gêneros alimentícios de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n° 26/2013 suprirão as demandas do cardápio escolar das Escolas Municipais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(X) não há providências prévias à contratação/aquisição





13. FINALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este é, portanto, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR qual submeto à apreciação e final aprovação.

		Montezu	uma/MG, aos 06	de maio	de 202	5.
JIS	SLANY DIA	S BRAGA				
	Nutricio	nista				
14. APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉC	NICO PREI	IMINAR				
Diante o que contido no presente	ESTUDO	TÉCNICO	PRELIMINAR,	declaro	viável	а
contratação/aquisição e, por consequé	encia, deter	mino a form	nação do neces	sário:		
(X) Termo de Referência						
() Anteprojeto						
() Projeto Básico						
() Projeto Executivo						

Vanessa Oliveira Costa Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Montezuma/MG, aos 06 de maio de 2025.







ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS

1	ADACAVI DE DOA OUALIDADE	VC	300	7,75
1	ABACAXI DE BOA QUALIDADE,	KG	300	1,13
	APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME			
	E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO,			
	ESTANDO LIVRE DE ENFERMIDADES,			
	DEFEITOS GRAVES QUE ALTEREM A			
	CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, SEM			
	LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA			
	(RACHADURAS, PERFURAÇÕES,			
	CORTES).			
2	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM	KG	300	4,00
	BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO EM			
	EMBALAGENS PRÓPRIAS. SEM			
	DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA,			
	SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO)			
	APRESENTAÇÃO FIRME, INTERIOR	A Printer		
	DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR		64.	
	ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO	116111		BEM VINDO A MONTE
	OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS			VISITE SUASTHERMAS
	TÓXICAS OU NOCIVAS PARA USO			
	CULINÁRIO,	11/6		
3	ABOBRINHA,	KG	200	5,25
	CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS	1/47		
	GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE		Section 1	,
	ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E			
	SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O			
	GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E			
	COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR	2		
	LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E		13	
	SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO			
	POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM		-1	
	FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA	1111		
	APARÊNCIA.			
4		KG	60	20,00
'1 	AÇAFRÃO EM PÓ. PREPARADO COM	KU	00	20,00
	MATÉRIA-PRIMA DE BOLA QUALIDADE,			
	ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E			
	LARVAS. EMBALAGEM, CONTENDO			
	IDENTIFICAÇÃO DO RPODUTO,			
	INGREDIENTES, NOME DO			
	FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO,			
	PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.			
	O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR			
	BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ			
	RECUSADO NO ATO DA ENTREGA			
*				
	ALFACE COM FOLHAS BRILHANTES,	KG	300	CNPJ:423.223.983/0001-56



	MONT	EZUMA
	*	
@	Li	
12	7 DE ABR	LDE 1992

			2.	7 DE 4891 DE 1992
	FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS,			
	FRESCAS, COM COLORAÇÃO E			
	TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA			
	VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU			
	OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM			
	ALTERAR SUA APARÊNCIA E			
	QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE			
	FERTILIZANTES. EMBALADO EM SACO			
_	TRANSPARENTE CONTENDO 01KG.			2016
6	ALHO COM TAMANHO UNIFORME, SEM	KG	60	30,16
	SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE			
	POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E			
	QUALIDADE, LIVRES DE RESÍDUOS.			
7	BANANA PRATA CLIMATIZADA SEM	KG	2000	6,12
	DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA,			
	SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO)			
	APRESENTAÇÃO FIRME, INTERIOR			
	DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR			
	ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO			
	OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS			
			La.	
	TÓXICAS OU NOCIVAS PARA USO	1.11401.15		SEM VINDO A
	CULINÁRIO, AS BANANAS DEVEM			VISITE SUAS TH
	ESTAR SEPARADAS POR UNIDADE.			
8	BATATA DOCE, MASSA BRANCA, DE	KG	300	6,01
	FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS		3,000	
	TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS	1		
	GRAVES, RACHADURAS. EMBALADO EM			
	SACO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.			
9	BETERRABA SEM FOLHAS, SEPARADO	KG	300	6,57
	POR TAMANHO E CATEGORIA,			
	CATEGORIA EXTRA, SEM DEFEITOS			
	GRAVES (PODRIDÃO MOLE,		10	
	DEFORMAÇÃO, SEM DEFEITOS,		33	
	LENHOSAS, RACHADAS, DANOS	1		
	MECÂNICOS, MURCHAS INJURIAS POR	MIN		
		200		
	PRAGAS OU DOENÇAS). EMBALADO EM			
1.0	SACO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG	T/ C	200	20.22
10	CHEIRO VERDE, PRODUTOS SÃOS,	KG	200	20,33
	LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM			
	DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM			
	TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E			
	TURGESCÊNCIA (INCHAÇO), INTACTAS,			
	FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.			
	EMBALAGEM: MOLHO CONTENDO			
	COENTRO VERDE E CEBOLINHA.			
	EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE			
	CONTENDO.			
11	COLORAU, COLORÍFICO, FUBÁ DE	KG	100	25,00
	MILHO, SAL E EXTRATO OLEOSO DE			
	, E DITTILLO GELECCO BE			PJ: 25.223.983/





				27 DE 48A L DE 1992
	URUCUM. EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.			
12	CENOURA, SEM DEFEITOS GRAVES	KG	300	5,52
12		KU	300	3,32
	(PODRIDÃO ÚMIDA, SECA),			
	APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS,			
	DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR			
	ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO			
	OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTANCIAS			
	TÓXICAS OU NOCIVAS. EMBALADO EM		1	- A A
	SACO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.			
13	CHUCHU SEM DEFEITOS GRAVES	KG	500	5,99
	(PODRIDÃO ÚMIDA, SECA),			
	APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS,			
	DESPROVIDAS DE ODOR OU SABOR			
	ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO			
	OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTANCIAS			
	TÓXICAS OU NOCIVAS. EMBALADO EM			
	SACO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.			
14	COENTRO VERDE EM SEMENTES.	MOLH	200	4,43
		0	0	
15	COUVE, CONSTITUÍDO POR FOLHOSOS	KG	250	15DO A
10	DE ELEVADA QUALIDADE, BEM			BEM
	DESENVOLVIDAS, COMPACTAS E			VISITE SUAS THE
	FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS			
	DEFEITOS NESTA CLASSE. É	6.50		
	INDISPENSÁVEL UNIFORMIDADE NA	1 1 1 1 1		
	COLORAÇÃO, TAMANHO E	100		
	CONFORMAÇÃO. MOLHO COM 15 A 20			
1.6	TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.	I/ C	200	8,37
16	FARINHA DE MANDIOCA, PRODUTO	KG	200	8,37
	OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA			
	RALADURA DAS RAIZES DA MANDIOCA			
	PREVIAMENTE DESCASCADA E LAVADA.			
	DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE	400		
	MATERIAS-PRIMAS LIMPAS, ISENTA DE			
	MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO			
	PODEM ESTAR ÚMIDAS, RANÇOSAS OU			
	FERMENTADAS. EMBALADO EM SACO			
	TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.			
17	FEIJÃO ROSINHA, TIPO 1, TEOR	KG	1000	11,30
	CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS,			
	ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS,			
	SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS			
	VARIEDADES E ESPÉCIES. EMBALADO			
	EM SACO TRANSPARENTE CONTENDO			
	1KG.			
18	INHAME IN NATURA, DE POLPA BRANCA,	KG	100	7,25
	SELECIONADO, FRESCO, DE ÓTIMA			CND1-07-005-005-1
	, == - 111111			CNPJ: 25.223.983/0



MONT	EZUMA
*	
7	
27 DE ABA	1LDE 1992

			2	7 DE 480 DE 1992
	QUALIDADE, COMPACTO, FIRME,			
	COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR,			
	TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO			
	ESTADO DE DESENVOLVIMENTO;			
	ISENTO DE SUBSTÂNCIA TERROSA,			
	PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E			
	PERFURAÇÕES. NÃO SERÃO			
	PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM			
	A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. O			
	PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS			
	CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO			
	NO ATO DA ENTREGA. EMBALADO EM			
	SACO TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.			
19	LARANJA PÊRA, FRESCA, DEVE TER	KG	2000	4,96
19	ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO	NU	2000	4,50
	TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU			
	MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A			
	MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E		La.	
	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES	1.00		SEM VINDO A M
	ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR			VISITE SUAS THER
	LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E			
	SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO	6		
	POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM			
	FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA	147		
	APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO	1/4	A	
	QUANDO HOUVER, DEVERÃO SE			-
	APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU			
20	DEFEITOS NA CASCA.	VC	300	4,78
20	LIMÃO TIPO TAITI, DE PRIMEIRA	KG	300	4,76
	QUALIDADE, FRESCO, BEM			
	DESENVOLVIDO E MADURO, COM			
	TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,	ALC: U		
	POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE			
	RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,			
	SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM			
21	TRANSPARENTE ATÓXICA	WC	1000	2.75
21	MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,	KG	1000	3,75
	APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO			
	ADEQUADO À MANIPULAÇÃO,			
	TRANSPORTE E CONSUMO. ISENTA DE			
	SUJIDADES. PARASITAS E LARVAS	***	200	6.40
22	MAMÃO TIPO PAPAIA,	KG	200	6,49
	CARACTERÍSTICAS: CASCA FINA, LISA,			
	AMARELA, SEM MANCHAS E			
	AMASSADOS, POLPA MACIA		G	NPI: 25.223.983/00





			2	7 DE 4801 DE 1992
23	MANDIOCA, GRUPO RAIZ NA COR MARROM, MASSA BRANCA, DE FÁCIL COZIMENTO, SEM RESÍDUOS TERROSOS OU SUJIDADE, DEFEITOS GRAVES, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, MURCHAS OU PODRIDÃO, SEM ESCURECIMENTOS GRAVES OU DANOS MECÂNICOS, EMBALADAS EM SACOS DE RÁFIAS REFORÇADO,	KG	2000	4,25
	ATÓXICO.			
24	MANGA PALMER COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA O TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO. TAMANHO MÉDIO, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES	KG	300	6,25
25	MARACUJÁ, AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA INTACTA FIRME, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EXTRA, GRAÚDOS E SELECIONADOS.	KG	300	9,51
26	POCAN, MEXERICA, CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA E COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE SUJIDADES, PRODUTO FIRME, LIVRE DE PODRIDÃO E SEM DEFEITOS GRAVES.	KG	2000	5,02
27	PEPINO LISO, FIRME, SEM RUGAS, BEM FORMADO, NA COR VERDE, TAMANHO ENTRE 12 E 13 CM DE COMPRIMENTO E 4 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. NÃO PODERÃO SE APRESENTAR AMOLECIDOS, BROCADOS, COM MANCHAS AMARELAS NA PARTE SUPERIOR.	KG	300	4,83
28	PIMENTÃO VERDE EXTRA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES).	KG	300	8,84
29	PORVILHO, GOMA DE MANDIOCA GOMA DE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE	KG	1000	12,00
	DE COLUMN DIVINION, ISLIVIA DE		C	MPI: 25 222 983/



MON	TEZUMA
*	
27 DE A	901LDE 1992

			2	7 DE 4801 DE 1992
	MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO			
	PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA			
	OU RANÇOSA. EMBALADO EM SACO			
	TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.			
30	QUIABO, IN NATURA, DE PRIMEIRA,	KG	100	7,66
	FRESCO, EM PERFEITO ESTADO DE			
	DESENVOLVIMENTO, COM AUSENCIA DE			
	SUJIDADES, PARASITOS E LARVA.			
	EMBALADO EM SACO TRANSPARENTE			1 1
	CONTENDO 1KG.			- $ -$
31	REPOLHO HIBRIDO, FRESCO,	KG	300	6,14
	APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME,			
	DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO,			
	FIRME E INTACTO, SEM DANOS FÍSICOS			
	E MECÂNICOS, ORIUNDOS DE			
	ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE.			
32	TEMPERO ALHO E SAL, TEMPERO A BASE	KG	150	16,07
	DE ALHO E SAL, EMBALAGEM COM 1 KG			
33	TOMATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO	KG	500	7,36
	MÉDIO, GRAU MÉDIO DE		r a	
	AMADURECIMENTO, SEM RUPTURAS,	21/60		-M VINDO A
	ÍNTEGRO EM TODAS AS PARTES, ISENTO		1	BEN
	DE INSETOS, UMIDADE, SUJIDADES,			VISITE SDAS (9
	SUBSTÂNCIAS TERROSAS OU CORPOS	11		
	ESTRANHOS. EMBALADO EM SACO			
	TRANSPARENTE CONTENDO 1KG.	1		
34	VAGEM, COR VERDE ESCURA, TAMANHO	KG	100	11,62
	E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E			
	COMPACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE			
	FERTILIZANTES, ISENTO DE			
	ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM			
	DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS		13	
	DO MANUSEIO E TRANSPORTE. LIVRE DE			
	RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.			
			l .	





ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
	A ·	- GRUPO FO	RMAL		
1. Nome do Proponente:				2. CNPJ:	
3. Endereço:	4. Município:		5. CEP:		
6. Nome do Representante I		7. CPF:		8. DDD/Fone:	
9. Banco:				nta Corrente:	
	В –	GRUPO INF	ORMAL		
1. Nome do Proponente:				2. CPF	
3. Endereço:				5. CEP:	
6. Nome da Entidade Articu				7. DDD/Fone:	
	ECEDORES	S PARTICIPA	ANTES (GRU	PO FORMAL)	
1. Nome:				2. CPF	
3. DAP:		4. N° da Ag		5. N° da Conta	:
II - IDENTIFICAÇÃO DA EI				NDE/MEC	
1. Nome da Entidade: PREF	EITURA M	UNICIPAL DI	E		
MONTEZUMA/MG				2. CNPJ: 01.61	4.602.0001-
3. Endereço: RUA LUIZ OTÁ	VIO FRAN	CO. 18.	1000		NINDO A MON
CENTRO		,	4. Município	: MONTEZUMA	/MG
5. Nome do Representante:				6. DDD/Fone:	
III - RELAÇÃO DE FORNE	CEDORES	E PRODUTO	OS	,	,
1. Nome do Agricultor	2.	3. Unidade	4.	5. Preço/	6. Valor
Familiar	Produto	4	Quantidade	Unidade	Total
			4.7		
			Sa. L		7
Total Agricultor:					
1. Nome do Agricultor	2.	3. Unidade	4.	5. Preço/	6. Valor
Familiar	Produto		Quantidade	Unidade	Total
				13	
Total Agricultor:					
1. Nome do Agricultor	2.	3. Unidade	4.	5. Preço/	6. Valor
Familiar	Produto		Quantidade	Unidade	Total
Total Agricultor:					R\$
TOTAL DO PROJETO					R\$
IV - TOTALIZAÇÃO POR PI	RODUTO				
1. Produto		2. Unidade		4. Preço/	5. Valor
	1		Quantidade	Unidade	Total
MOWAL DO DDO IDMO					DA
TOTAL DO PROJETO	11101100	B 40015B	TTT A B # TTT A B	DAG BUSSES	R\$
V - DESCREVER OS MECA	NISMOS D	E ACOMPAI	NHAMENTO	DAS ENTREGA	S DOS

PRODUTOS

VI - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, n° de sócios, missão, área deabrangência)





Declaro estar de acordo com as con informações acima	_	idas neste projeto e que as				
conferem com as condições de fornecimento.						
Montezuma/MG,	de	de				
Assinatura do Representante do GreCPF:	upo Formal <u>Fon</u> <u>E-m</u>					
Agricultores Fornecedores do Grupo	o Informal (nome	e legível e assinatura):				
2.						
3.						





ANEXO IV

Declaração conforme artigo 36, § 3°, inciso VI da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, de 08/05/2020

Referência: Credenciamento nº 0	009/2025					
, inscrita no CNPJ	n°, com sede na cidade de					
	, à Rua, n°, Bairro, por					
(profissão), (endereço), DECLARA,	Sr.(a), (nacionalidade), (estado civil), para os devidos fins que os <u>produtos fornecidos à</u> ZUMA/MG destinado à Merenda Escolar são de					
produção própria de nossos associ						
Por ser expressão da verdade, firm destina.	a o presente para que produza os efeitos legais a que se					
(Local e data)						

(representante legal)





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE APTIDÃO AO PRONAF -DAP/ANO E DECLARAÇÃO DE DAP PRINCIPAL

Referente ao Credenciamento n° 009/2025 - SME
, inscrita no CNPJ n°, com sede na cidade de
Estado
de, à Rua, n°, Bairro , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, DECLARA, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de R\$ (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
programa nacional de alimentação escolar.
Declaro ainda que a DAP de todos os associados que fazem parte do projeto de vendas se referem à DAP Principal.
(Local e data)
(Local e data)
(representante legal





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE NORMAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Referência: Credenciamento n° 009/2025 - SME

, inscrita no CNPJ n°, com sede na cidade de, Estado de, à Rua, n°, Bairro , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) , nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, DECLARA, para os devidos fins que irá atender as normas da vigilância sanitária quando da entrega dos produtos.
Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.
(Local e data)

(representante legal)





ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO NO INC XXXIII DO ART. 7º DA C.F

A, inscrita no CNPJ, por intermédio de seu representante legal, oSr, declara, para fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n°.8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()
(Local e data)
(representante legal)





O MUNICÍPIO

EMPRESA



ANEXO VIII- MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº/..., QUE ENTRE SI CELEBRAM

MONTEZUMA/MG

celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

São partes neste contrato, através de seus representantes ao final nomeados, como
CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE MONTEZUMA MG, entidade de direito público, inscrito
no CNPJ sob o nº 25.223.983/0001-56, com sede na Rua Hermelino Araújo, nº 81, Centro
Montezuma/MG, aqui representado pelo Sr. Prefeito, Ivan Vieira de Pinho, e do outro lado
a CONTRATADA, inscrita no CNPJ No, neste ato
representada pelo(a) Sr.(a)75 têm entre si justo e avençado o presente
instrumento contratual, de acordo com o Credenciamento n.º 009/2025 - SME e, ainda
na proposta de preços da CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que
mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores
com observância das disposições contidas nas disposições Lei nº 11.947/2009, resolvem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

DO

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2025, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEZUMA/ MG, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1 Este Termo de Contrato vincula-se ao Credenciamento identificado no preâmbulo, e ao Projeto de Venda, independentemente de transcrição.

1.2 Discriminação do objeto:

ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃ O	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTA L
1					
2					
3					
•••					





2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data da sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme natureza do serviço descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA:

- 3.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
- 3.2 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do EmpreendedorFamiliar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será de até 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 diasapós a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

- 5.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordemde Fornecimento, expedida pelo gestor do contrato, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade prevista no edital ou até 12 meses, podendo ainda ser prorrogado a critério da Administração, caso não venha a adquirir a quantidade total prevista no prazo supracitado.
- 5.2 A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Termo de Referencia.
- 5.3 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ (), conforme listagem anexa a seguir:

Produto	Quantidad e/Unidade	Valor Total





6.2 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 – No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHAS: 308, 311, 368 - FONTE: 1552

CLÁUSULA NONA:

- 9.1 O CONTRATANTE, após receber os documentos do subitem 6.2, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente àsentregas do mês anterior.
- 9.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

- 10.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos com apresentação de documento fiscal.
- 10.2 Juntamente com a Nota Fiscal, deverão ser apresentadas as seguintes certidões de regularidade:
- a) Consulta CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão de Débitos Trabalhistas:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:



12.1 Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1°, do art. 20 daLei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição paraa comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danoscausados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

- 16.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:
- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- 16.2 Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de



Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1 O presente contrato rege-se, ainda, pelo **Credenciamento n.º 009/2025**, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução nº 21/2021 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a

regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

20.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

21.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, pelos correios e/ou por e-mail, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

- 22.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima Primeira, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

23.1 O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 12 meses após assinatura, podendo ainda ser prorrogado a critério da Administração, caso não venha a adquirir a quantidade total prevista no edital no prazo supracitado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

24.1Em atenção ao **art. 117 da Lei nº. 14.133/2021**, a contratação terá como gestor e fiscal designado através de portaria:

GESTOR DO CONTRATO	
Nome: KELLY IVONETE PEREIRA DA SILVA	
Cargo: ESCRITURARIA	
Matrícula: 2053	Lotação: ADMINISTRAÇÃO





GESTOR DO CONTRATO

Nome: DENISE PEREIRA PARDINHO CAMPOS

Cargo: COORDENADOR TECNICO DE SETOR DE MERENDA - EDUCAÇÃO

Matrícula: 3338 Lotação: EDUCAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

25.1 É competente o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas/MG para dirimir qualquercontrovérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igualteor e forma, na presença de duas testemunhas.

	MONTEZUMA/MG, de de 2025.
	BEIN VINDO A MO
	CONTRATANTE
_	
	CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
1	
2	

